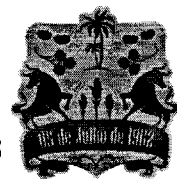


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATO Nº 060/2024FOR-FME

CONTRATO Nº 061/2024FOR-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14.11.2024

SESSÃO PÚBLICA: 28.11.2024, às 09h.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Fundo Municipal de Educação.
E-mail:	educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 9 9233-7902
Servidor responsável pela Demanda	Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
() SERVIÇO (X) MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Veículo
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
A aquisição de dois veículos para a Secretaria de Educação, é uma medida essencial para fortalecer as iniciativas educacionais do município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação (PME). A Meta 1 do PME estabelece a universalização da educação infantil na pré-escola, visando atender todas as crianças de 4 a 5 anos até 2016, além de ampliar a oferta de educação em creches para alcançar, pelo menos, 50% das crianças de até 3 anos até o término da vigência do plano. Para que possamos continuar garantindo essa meta, é fundamental garantir que as instituições educacionais tenham acesso a recursos adequados, inclusive no que se refere ao transporte de materiais e alunos. A picape de cabine simples será utilizada para transportar insumos e materiais do almoxarifado, assegurando que as escolas disponham dos recursos necessários para o funcionamento adequado das atividades educacionais. A eficiência no transporte desses materiais é crucial para que as unidades de ensino possam atender às demandas de crianças na educação infantil, contribuindo assim para a universalização do atendimento escolar. Adicionalmente, a van destina-se ao transporte de crianças que frequentam as creches e pré-escolas, sendo uma ferramenta vital para garantir que todas as crianças tenham acesso à educação infantil. A universalização do atendimento escolar, conforme previsto nas diretrizes do PME, exige a implementação de ações que assegurem que as famílias tenham condições de



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



enviar seus filhos à escola, incluindo a oferta de transporte seguro e acessível.

Com a implementação dessas ações, estaremos contribuindo para a formação de uma sociedade mais educada e equitativa, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Fonte de recurso VAAT.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE5 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÁRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UND	1	1	SEMESS
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR	UND	1	1	SEMESS



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



NOVO, SEM USO, PICK-UP CABINE SIMPLES QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA PNEUS ARO MÍNIMO R14; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRABAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS PROTETOR DE CACAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS.				
---	--	--	--	--

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de novembro de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Educação: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Educação: Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 24 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

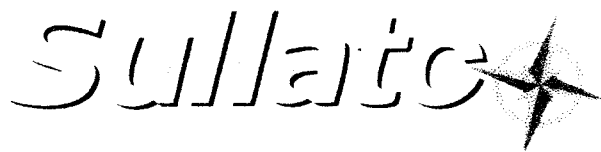
EMERSON RODRIGUES

Data: 05/11/2024 16:20:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emerson Rodrigues
Matrícula nº 291

Responsável pela Formalização do Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA
ORÇAMENTO**

MEDEIROS & SULLATO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA-03972822
2000122
Assinado em nome
digital por MEDEIROS
& SULLATO
COMÉRCIO DE
VEÍCULOS
LTDA-03972822
2000122
Data: 2024.11.07
09:48:40 -03'00'

A empresa **MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.972.822/0001-22**, sediada à Av. São Miguel, 7900 – Vila Norma – São Paulo-SP – Cep: 08070-001, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Ricardo Sullato, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão comerciante, CPF nº 176.267.768-79, Cédula de Identidade nº 25.034.439-7, órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na rua Utrecht Nº129, Vila Rio Branco, na cidade de São Paulo, SP, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

Licitante: Medeiros & Sullato Comércio de Veículos LTDA

CNPJ nº. 03.972.822/0001-22

IE: 116.871.220.117

Endereço: Av São Miguel, 7900– Vila Norma – São Paulo –SP, CEP 08070-001

Endereço eletrônico: www.sullato.com.br

E-mail: vendasdireta@sullato.com.br

Fone: (11) 2030-5081

Contato: Anderson Ricardo Sullato

Representante legal/Assin. Contrato Anderson Ricardo Sullato **Cargo:** Sócio - Administrador
civil: Casado

Nº. RG nº25.034.439-7 **Nº. CPF** 176.267.768-79

Endereço: Rua Mãe D'Água, 54 – Jardim São Manoel – Guarulhos –SP – Cep 07183-020

Cel: (11) 98853-5284

Email: Vendasdireta@sullato.com.br

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil (001)

Agencia: 294-1

Conta: 111120-5

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Pagamento: CONFORME EDITAL

Garantia: 12 (doze) meses

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

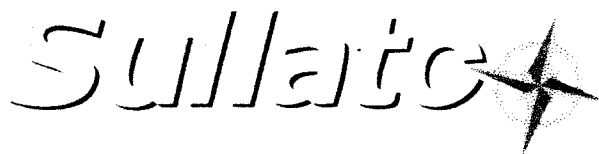
Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CONCESSIONARIA PARA MANUTENÇÃO

Rodovia Lomanto Junior, BR 407 S-N
48970-000 Senhor do Bonfim

Localização(74) 3542-4550

Av. São Miguel, 7900 – Vila Norma – São Paulo – SP-CEP 08070-001 – Fone: 11-2030-5081



tem	Quant.	Unid.	
1	1	1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR TURBO/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 (SEIS) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. MARCA: RENAULT – MODELO: MASTER L2H2 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. <u>VALOR UNITARIO: R\$302.00,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)</u> <u>VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)</u>

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Contratante, para a assinatura do Contrato, estando dispostos a iniciarmos a entrega dos veículos, após o pedido emitido pelo setor competente da Contratante, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

São Paulo, 07 de Novembro de 2024.

MEDEIROS & SULLATO
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:03972822000122

Assinado de forma digital
por MEDEIROS & SULLATO
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:03972822000122
Dados: 2024.11.07
08:49:00 -03'00'

MEDEIROS & SULLATO COM DE VEIC LTDA
CNPJ: 03.972.822/0001-22
Anderson Ricardo Sullato
RG nº. 25.034.439-7
CPF nº 176.267.768-79
Sócio- administrador



Relatório de Cotação: VAN 16 LUGARES E PICK-UP FLEX

Pesquisa realizada entre 07/11/2024 09:26:13 e 07/11/2024 09:31:35

Relatório gerado em 07/11/2024 09:46:54 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1),	3	1 Unidade	R\$ 289.533,33 (un)	-	R\$ 289.533,33	R\$ 289.533,33
2) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPL ES, DESCRIPTIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS	3	1 Unidade	R\$ 106.328,03 (un)	-	R\$ 106.328,03	R\$ 106.328,03

Valor Global: R\$ 395.861,36

Detalhamento dos Itens



Item 1: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1).			
Preço Estimado: R\$ 289.513,11 (taxa)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 289.513,11	Media dos Preços Obtidos: R\$ 289.513,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À REVERSE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 297.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA

Objeto: Aquisição de veículo automotivo tipo van, com 16 lugares (15+1).

Descrição: Veiculo Tipo Van 16 Lugares (15 1) - Veiculo Tipo Van 16 Lugares (15 1)

Data: 08/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 58993577000121-1-000098/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.262.049/0001-83	CLJ Veiculos Ltda	R\$ 297.000,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 288.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRITANIA

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VAN COM ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DA EMENDA: 202281000306, PROCESSO 520380720220003 – PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, NÚMERO PROCESSO SEI: 71000067288202264, MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRITÂNIA-GO.

Descrição: VEICULO NOVO, TIPO VAN, ZERO KM, COR BRANCA, COM MINIMO DE 13 M³, MOTOR MINIMO 2.0, POTENCIA MINIMA 130 CV, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 1 MOTORISTA, 14 PASSAGEIROS + 1 ACESSIBILIDADE COM ELEVADOR PARA O CADEIRANTE, ANO F - VEICULO NOVO, TIPO VAN, ZERO KM, COR BRANCA, COM MINIMO DE 13 M³, MOTOR MINIMO 2.0, POTENCIA MINIMA 130 CV, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 1 MOTORISTA, 14 PASSAGEIROS + 1 ACESSIBILIDADE COM ELEVADOR PARA O CADEIRANTE, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024 OU SUPERIOR, TETO ALTO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5900 MM, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA DE 4.000M, INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTIVEL, DIESEL, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMO 70 LITROS, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS (CABINE), ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES DIANTEIROS, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA CABINE DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO PARA OS PASSAGEIROS TRASEIROS, TACOGRAFÓ DIGITAL, TOMADA MÍNIMO 12V, TOMADA USB NA GABINE E NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, PROTETOR DE CARTER, VIDROS ELÉTRICOSNAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, TAPETES DE BORRACHA. PADRONIZAÇÃO VISUAL CONFORME MINISTÉRIO DA CIDADANIA, TODOS EQUIPAMENTOS DE SERIE E DE SEGURANÇA CONFORME CONTRAN. EMPLACADA E LICENCIADA EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRITÂNIA GO.

Data: 12/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14621774000144-1-000022/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.951.008/0001-20	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 288.800,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 282.800,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NORDESTINA

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos visando atender as demandas de diversas secretarias do Município de Nordestina /BA.

Descrição: Veículo tipo Van ou similar (16 lugares), 0km, ano de fabricação 2024, teto alto, lotação 16 lugares (1+15), movida a óleo diesel, tração traseira ou dianteira, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06(seis) marchas sincronizadas par - Veículo tipo Van ou similar (16 lugares), 0km, ano de fabricação 2024, teto alto, lotação 16 lugares (1+15), movida a óleo diesel, tração traseira ou dianteira, equipada com 04 (quatro) pneus e pneu na roda sobressalente, 06(seis) marchas sincronizadas para frente e uma ré, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, freios abs, na cor branca, ar condicionado na cabine do motorista e passageiros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180 graus, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos, airbag duplo, protetor de cârter e câmbio, tacógrafo digital no painel, sistema de travamento, automáticos das portas, motor com potência mínima de 130cv, Wi-Fi. Todos os itens devem ser de série, equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Garantia mínima de 12(doze) meses. Emplacamento incluso em nome da contratante.

Data: 11/09/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 037-2024-NORDESTINA-BA-MUNICIPIO DE NORDESTINA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/09/2024 08:36

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	R\$ 270.000,00
VENCEDOR	VEICULOS ADAPTADOS LTDA	

Marca: RENAULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MASTER

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R LEONARDO R DA SILVA, 248	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 282.800,00
--------------------	---	----------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BOLIVIA, 1380	CAMINARE MAQUINAS	(16) 99204-6983	ccamminareempresa@hotmail.com

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R\$ 390.000,00
--------------------	--	----------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com



Item 2: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES. DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS

Preço Estimado: R\$ 106.329,02 (100)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 106.329,02

Media dos Preços Obtidos: R\$ 106.329,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRABAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101.485,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARLIERIA

Data: 20/08/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARLIERIA/MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: VEICULO PICK-UP OKM -Viculo do tipo -pick-up- cabine simples. cor branca. 0 Km. motorizao minima de 1.3, Ano/modelo: mnimo 2023 ou posterior, com primeiro emplacamento em nome do municipio e Marliria/MG. Motor: potncia mnima de 100 cv. Traao 4 x 2. Nmero de - VEICULO PICK-UP OKM -Viculo do tipo -pick-up- cabine simples. cor branca. 0 Km. motorizao minima de 1.3, Ano/modelo: mnimo 2023 ou posterior, com primeiro emplacamento em nome do municipio e Marliria/MG. Motor: potncia mnima de 100 cv. Traao 4 x 2. Nmero de Portas: 02 (DOIS). Capacidade de transporte: 02 (DOIS) passageiros, incluindo o motorista. Combustvel: Flex (lcool e Gasolina). , Rodas: Ao R15- ou raio superior. Freios: ABS com EBD. Cor: branco,. Trava Eltrica. Vidro Eltrico nas portas dianteira. Ar Condicionado. Airbag: frontais para o motorista e passageiro. Direao Hidraulica, Eltrica ou Eltrico-Hidraulica. Transmisso Mecnica. Grade protetora do motor e crter.. Sistema de alarme antifurto acionado a distncia integrado a chave de ignio. Luz auxiliar de freio -break light-. Acessrios obrigatrios (Cintos de Segurana trs pontas, Extintor, Estepe, Chave de Roda, Macaco e Triângulo), tanque de combustvel de mnimo de 50 litros. capacidade de caamba mnimo de 600 litros. carroceria com ganchos fixadores de carga

Identificação: 16796872000148-1-000045/2024

Lote/Item: 1/80032

Ata: N/A

Homologação: 06/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.739.520/0001-83	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 101.485,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 108.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RETIROLANDIA

Data: 23/04/2024 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE 9 (NOVE) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO KM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. SEM USO, PICK-UP CABINE SIMPLES QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02(DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. SEM USO, PICK-UP CABINE SIMPLES QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02(DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASÓLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRACÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRABAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA EPÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; CONTROLE DE ESTABILIDADE VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.

Identificação: 09-005-2024-RETIROLÂNDIA-BA-MUNICIPIO DE RETIROLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.571.437/0001-97 *VENCEDOR*	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	R\$ 97.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Salgueiro	Endereço: AV CORONEL VEREMUNDO SOARES, 1438 Telefone: (87) 3871-2192
05.883.736/0001-79	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 97.844,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.497.852/0001-50	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 99.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ROD RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, 00	Telefone: (83) 9800-0800	Email: contabilidade.0085@novostemposbahia.com.br
42.066.831/0001-06	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 101.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R QUATRO (ST OESTE), 5 Telefone: (65) 9237-7905/ (65) 9900-3938 Email: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
71.145.668/0003-37	PRIMAVIA VEICULOS LTDA			R\$ 105.800,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Barreiras		Endereço: ROD BR 242 KM 2, S/N		
47.958.412/0001-00	M E M MOTORS LTDA			R\$ 106.000,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: R JOSE FARIAS, 98	Nome de Contato: Eliene		Telefone: (27) 2142-9428	Email: adm@mbvix.com.br	
14.191.902/0001-67	JACUIPE VEICULOS LTDA			R\$ 110.000,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1180	Nome de Contato: Laion	Telefone: (75) 3602-6666	Email: laio@jacuipe.com.br
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			R\$ 111.500,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R LEONARDO R DA SILVA, 248	Telefone: (11) 2478-2818		Email: manupa@manupa.com.br
38.484.211/0001-10	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA			R\$ 114.800,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: ROD BR153, S/N	Nome de Contato: Aldir Antonio	Telefone: (62) 3239-9004	Email: licitacao@belcar.com.br
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA			R\$ 130.000,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 184	Telefone: (12) 3144-0013		Email: ascontabil@superig.com.br
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA			R\$ 130.000,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV DO COMERCIO, 25	Nome de Contato: HEBERTE	Telefone: (62) 9967-4771	Email: diretoriaforza@gmail.com
09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA			R\$ 130.180,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SIA/SUL TRECHO 02 LOTES 230 A 310, S/N	Nome de Contato: Maria	Telefone: (61) 3961-6800	Email: maria.estacaofiat@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109.499,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 07/11/2024 09:46:54 (IP: 186.195.2.48)
 Código Validação: eZSWZrCwqmsJDIOtnC6cgbDcX%2fa1mqw6PgkRFoQqFPAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDIOtnC6cgbDcX%252fa1mqw6PgkRFoQqFPAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO

Data: 16/11/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 20-2023-SANTO ESTÊVÃO-BA-MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/04/2024 15:58

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: BA

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, NOVO, SEM USO, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃ - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, NOVO, SEM USO, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3. BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO. TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MINIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ. TRAÇÃO 4X2. RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14. COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA. CONTROLE DE ESTABILIDADE VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS. PROTETOR DE CAÇAMBA. JOGO DE TAPETE DE BORRACHA. DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR. COR: PREFERENCIALMENTE BRANCO SOLIDO, IMPLACAMENTO INCLUSO E PRAZO DE GARANTIA DE ACORDO COM O OFERTADOR PELO FABRICANTE, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 12 MESES, OU COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES OU DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
08.571.437/0001-97	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA				R\$ 101.490,00	
VENCEDOR						
Marca: VOLKSWAGEN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SAVEIRO ROBUST CS 1.6 FLEX						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
PE	Salgueiro	AV CORONEL VEREMUNDO SOARES, 1438			(87) 3871-2192	
14.191.902/0001-67	JACUIPE VEICULOS LTDA				R\$ 101.980,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Feira de Santana	AV PRESIDENTE DUTRA, 1180	Laion	(75) 3602-6666	laio@jacuipe.com.br	
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA				R\$ 109.499,10	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV DO COMERCIO, 25	HEBERTE	(62) 9967-4771	diretoriaforza@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			R\$ 120.000,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV JOAO PINHEIRO, 274	(11) 3617-4298	conteccontabiltec@gmail.com
10.674.804/0001-20	BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			R\$ 147.000,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 6700	(71) 3387-6700	fiscal@mcgestao.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, e sim, uma ferramenta para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 07/11/2024 09:28:08

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 07/11/2024 09:42:57

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 07/11/2024 09:28:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 07/11/2024 09:46:54 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDIOtnC6cgbDcX%2fa1mqw6PgKRFoOqFPAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDIOtnC6cgbDcX%252fa1mqw6PgKRFoOqFPAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 10



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de veículo tipo van (capacidade para 16 lugares) e veículo tipo pick-up flex, atendendo a demanda da secretaria municipal de educação do município de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 03.972.822/0001-22, e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE5 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO:	UND	1	R\$ 295.766,67	R\$ 295.766,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÁRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.				
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANCA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.	UND	1	R\$ 106.328,03	R\$ 106.328,03
TOTAL: R\$ 402.094,70					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 7 de novembro de 2024.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Compras

Matrícula Nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos

Matrícula nº 2754

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa detalhar a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente documento foi elaborado conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (uma) van com capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas e 1 (um) veículo pick-up compacta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDOS 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.	1	UNIDADE
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.	1	UNIDADE

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados do(a) assinatura do contrato.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a contratação de 2 (dois) veículos, sendo uma van com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas e uma pick-up compacta, abrange todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até a utilização final. Inicialmente, a contratação prevê a aquisição dos veículos novos, com especificações detalhadas que atendem tanto às necessidades do transporte escolar (para crianças) quanto à logística de transporte de insumos e materiais para a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares. A escolha dos modelos e características dos veículos foi realizada com base nas melhores opções de mercado, garantindo segurança, eficiência de consumo e durabilidade.

3.2. Após a entrega e o recebimento dos veículos, a Administração será responsável pela operação e manutenção contínua, garantindo o bom estado de conservação e a realização das manutenções periódicas, conforme as exigências do fabricante. As garantias dos veículos cobrirão eventuais defeitos de fabricação ou falhas durante o período estabelecido. A Secretaria Municipal de Educação deverá ainda seguir com o controle e a fiscalização do uso, assegurando que os veículos sejam utilizados de maneira eficiente e dentro das normas vigentes. Além disso, a Administração será responsável pelo gerenciamento da frota, que inclui o monitoramento da quilometragem, manutenção preventiva e corretiva, e a substituição de peças quando necessário. Ao final de sua vida útil, os veículos serão desativados conforme os procedimentos legais, garantindo o adequado descarte ou leilão, se aplicável, de acordo com a política de gestão de bens públicos. A solução está, portanto, estruturada para garantir a eficiência, a durabilidade e o alinhamento às necessidades da Secretaria ao longo de todo o ciclo de vida dos veículos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos 2 (dois) veículos, sendo uma van com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas e uma pick-up compacta, deve atender aos seguintes requisitos essenciais, de forma a garantir a eficiência e adequação da solução para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares:

Requisitos técnicos

4.2. Os veículos devem ser novos, de marca reconhecida no mercado e fabricados de acordo com os padrões técnicos e de segurança exigidos pela legislação brasileira, atendendo às normas de trânsito e ambientais vigentes. Os veículos deverão ter capacidade suficiente para atender ao transporte escolar das crianças e à logística interna da Secretaria, com conforto, segurança e adequação ao uso contínuo.

4.2.1. Os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados em nome do Fundo Municipal de Educação junto ao DETRAN-BA

Requisitos de Sustentabilidade

4.3. Os veículos deverão ser adequados aos requisitos ambientais, com consumo eficiente de combustível e emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pela legislação brasileira, favorecendo soluções que minimizem os impactos ambientais. Os modelos escolhidos devem ser compatíveis com as exigências de redução de emissão de gases poluentes, respeitando as diretrizes ambientais e o uso racional de recursos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. Os veículos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, e a contratada deverá oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica disponível para



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

reparos durante o período de garantia. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica especializada no raio de 400Km da cidade de Souto Soares em concessionária autorizada do fabricante do veículo, para a manutenção dos veículos, assegurando que a frota esteja sempre em boas condições de operação.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual

Da subcontratação:

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.7. Para garantir que os veículos atendem aos requisitos descritos no Termo de Referência será exigido do licitante classificado em primeiro lugar que apresente folder, catalogo ou outro documento com a ficha técnica do veículo ofertado com todas as especificações.

4.7.1. O documento que se refere o item anterior deverá ser inserido no sistema de licitação no prazo solicitado pelo pregoeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local, Prazo e Condição de Fornecimento

5.1 O prazo de entrega dos veículos será de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade de adequação do veículo às especificações exigidas.

5.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os veículos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Educação localizada na Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA, Cep: 46.990-000 nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

5.2.1. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte do veículo até a sede do município de Souto Soares/BA.

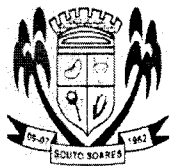
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.8. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.11. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.13. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.15. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.16. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.25. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.26. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.29. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.30. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.31. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.32. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.33. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

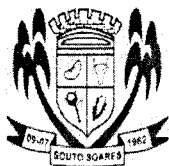
Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Adjudicação por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público, conforme justificado no ETP – Estudo Técnico Preliminar

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação:

2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil

Elemento de despesa:

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1542



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.1.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024

1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

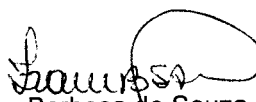
1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

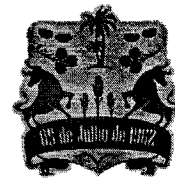
1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração de termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de dois veículos para a Secretaria de Educação, é uma medida essencial para fortalecer as iniciativas educacionais do município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação (PME).

A Meta 1 do PME estabelece a universalização da educação infantil na pré-escola, visando atender todas as crianças de 4 a 5 anos até 2016, além de ampliar a oferta de educação em creches para alcançar, pelo menos, 50% das crianças de até 3 anos até o término da vigência do plano. Para que possamos continuar garantindo essa meta, é fundamental garantir que as instituições educacionais tenham acesso a recursos adequados, inclusive no que se refere ao transporte de materiais e alunos.

A picape de cabine simples será utilizada para transportar insumos e materiais do almoxarifado, assegurando que as escolas disponham dos recursos necessários para o funcionamento adequado das atividades educacionais. A eficiência no transporte desses materiais é crucial para que as unidades de ensino possam atender às demandas de crianças na educação infantil, contribuindo assim para a universalização do atendimento escolar.

Adicionalmente, a van destina-se ao transporte de crianças que frequentam as creches e pré-escolas, sendo uma ferramenta vital para garantir que todas as crianças tenham acesso à educação infantil. A universalização do atendimento escolar, conforme previsto nas diretrizes do PME, exige a implementação de ações que assegurem que as famílias tenham condições de enviar seus filhos à escola, incluindo a oferta de transporte seguro e acessível.

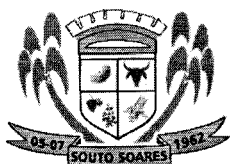
Com a implementação dessas ações, estaremos contribuindo para a formação de uma sociedade mais educada e equitativa, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Com a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 pessoas e de um veículo pick-up compacta, será possível garantir a ampliação da oferta de transporte escolar e otimizar a logística de suprimentos, assegurando que as crianças tenham acesso regular às creches e pré-escolas e que os materiais necessários às unidades de ensino sejam entregues com agilidade. Essa iniciativa está alinhada ao interesse público, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelo município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o referido plano ainda não foi concluído em tempo hábil devido ao processo de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). A transição para as novas normativas e procedimentos licitatórios tem demandado ajustes internos, o que resultou no adiamento da inclusão desta contratação no plano. Contudo, a aquisição é de extrema urgência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está sendo tratada com prioridade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A descrição detalhada dos requisitos da contratação será realizada no Termo de Referência, uma vez que o objeto apresenta características amplamente conhecidas e padronizadas no mercado, como especificações técnicas de veículos tipo van e pick-up compacta. Assim, para evitar duplicidade de informações e garantir maior objetividade no Estudo Técnico Preliminar, opta-se por não descrever esta seção neste documento, assegurando que os requisitos sejam apresentados de forma completa e direcionada no instrumento convocatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o transporte diário de crianças das creches e pré-escolas e a logística de insumos e materiais para as unidades de ensino. Esse levantamento indicou a necessidade de aquisição de 1 (uma) van com capacidade para 16 pessoas e 1 (uma) pick-up compacta, suficientes para atender às demandas identificadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE5 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÁRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.	1	UNIDADE
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANCA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM	1	UNIDADE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.		
--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A não realização de um levantamento de mercado aprofundado neste Estudo Técnico Preliminar justifica-se pelo fato de que os veículos tipo van e pick-up compacta possuem especificações técnicas amplamente padronizadas e ofertadas por diversos fornecedores em âmbito nacional. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação adquiriu recentemente um veículo tipo van com capacidade para 16 pessoas (Pregão Eletrônico 011/2024), ocasião em que foi realizado um levantamento de mercado que identificou, entre as soluções disponíveis, que a melhor alternativa para atender às necessidades da administração pública foi a aquisição por meio de processo licitatório. Assim, a experiência prévia e os dados já obtidos conferem subsídios suficientes para a realização da nova contratação, garantindo eficiência e agilidade no processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, este orçamento tem caráter sigiloso.

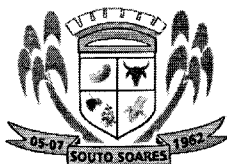
“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. ...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O detalhamento da solução como um todo não será realizado nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, pois o objeto da contratação, composto por um veículo tipo van com capacidade para 16 pessoas e um veículo pick-up compacta, possui especificações técnicas padronizadas e amplamente conhecidas no mercado. Essas informações serão descritas com maior precisão no Termo de Referência, garantindo que as exigências



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



sejam apresentadas de forma clara e objetiva. Ademais, as especificações técnicas detalhadas dos itens encontram-se descritas neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada por item, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores e diversificar as ofertas no processo licitatório. Além disso, o parcelamento possibilita que diferentes empresas especializadas em cada tipo de veículo participem da licitação, sem comprometer a eficiência e a celeridade na entrega dos itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A não inclusão desta seção no Estudo Técnico Preliminar justifica-se pelo fato de que os resultados pretendidos com a contratação estão implicitamente refletidos nas necessidades já identificadas e nas especificações do objeto. A aquisição dos veículos visa melhorar o transporte escolar e a logística de insumos, sendo que os benefícios esperados, como a otimização do transporte de crianças e a eficiência no manejo de materiais, são claramente evidentes. Esses resultados, ao serem alcançados, contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, sem a necessidade de detalhamento adicional nesta fase do planejamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, pois todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias para a realização da contratação estão devidamente atendidas. A documentação pertinente foi devidamente elaborada e está conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade do processo. Não há pendências ou condições que requeiram ações adicionais antes da formalização do contrato, assegurando que a contratação ocorra de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto em questão, consistente na aquisição de um veículo tipo van e um veículo pick-up compacta, atende de forma autônoma às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, já existem processos licitatórios em andamento ou concluídos para o fornecimento de combustível, peças, pneus e seguro, e a administração municipal conta com mecânico contratado, assegurando o suporte necessário para a operação e manutenção dos veículos a serem adquiridos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A não inclusão desta seção no Estudo Técnico Preliminar justifica-se pelo fato de que, na definição das especificações dos itens do objeto a ser contratado, já foram consideradas as preocupações ambientais pertinentes, de modo a mitigar eventuais impactos. A aquisição dos veículos tipo van e pick-up compacta não envolve atividades que causem impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de veículos destinados ao transporte escolar e logístico, com cumprimento das normas de emissão de poluentes e de eficiência energética exigidas pela legislação vigente. Assim, os potenciais impactos ambientais foram prevenidos de forma integrada durante a elaboração das especificações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos veículos tipo van e pick-up compacta se mostra plenamente adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, pois ela visa garantir o transporte eficiente



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



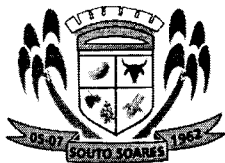
de crianças das creches e pré-escolas, além de assegurar a logística necessária para o transporte de insumos e materiais do almoxarifado da secretária. A solução proposta é eficiente, pois contempla veículos que atendem às especificações técnicas essenciais, como capacidade adequada e adequação aos requisitos legais de segurança e emissão de poluentes. A escolha por uma contratação parcelada também favorece a ampliação da competição e evita a concentração de mercado, o que contribui para a obtenção de melhores condições de mercado.

Ademais, a contratação é eficaz, uma vez que atende diretamente à demanda por transporte escolar, garantindo que os alunos sejam conduzidos de forma segura e com qualidade, e que os materiais necessários às unidades de ensino sejam devidamente transportados. A relevância dessa aquisição para o interesse público é evidente, pois, ao garantir a mobilidade dos alunos e o suporte logístico das escolas, a administração pública estará promovendo um serviço essencial para a educação e o bem-estar da comunidade local. Portanto, a contratação é não apenas necessária, mas estratégica para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, refletindo diretamente em melhorias no serviço público oferecido à população.

13 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Emerson Rodrigues

Emerson Rodrigues – Diretor Pedagógico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte quatro (08/11/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



MEMORANDO INTERNO

Data: 08 de Novembro de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 402.094,70 (quatrocentos e dois mil, noventa e quatro reais e setenta centavos).

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 11 de Novembro de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação:

2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil

Elemento de despesa:

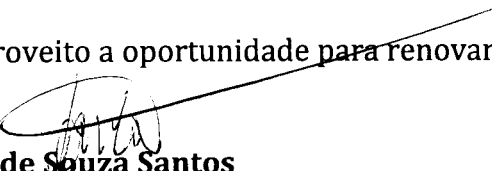
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1542

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade ~~para renovar os meus votos~~ de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 11 de Novembro de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

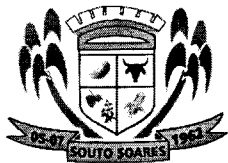
Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



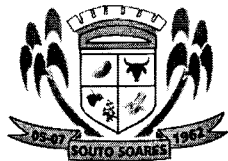
DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Souto Soares, Estado da Bahia, 12 de Novembro 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 12 de Novembro de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

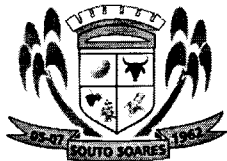
O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 101/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação objetivando a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 13 de Novembro de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 101/2024, cujo objeto referência é a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a



instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato



Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 13 de Novembro de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

EUA Presidente eleito escolheu Marco Rubio, outro aliado 'linha dura', para liderar política externa

'Bem-vindo de volta', diz Biden ao encontrar Trump na Casa Branca

COP 29

Milei retira Argentina da Cúpula do Clima

FRANCE PRESSE

Washington, Estados Unidos

"Bem-vindo de volta", disse ontem ao presidente dos EUA, Joe Biden, ao presidente eleito Donald Trump, em encontro no Salão Oval da Casa Branca. Os ex-adversários se sentaram junto a lareira e fizeram breves declarações antes do início da reunião, à qual compareceram seus respectivos chefes de gabinete - Jeff Zients por Biden, e Susie Wiles por Trump.

"Faremos o que pudermos para garantir que você tenha tudo o que precisa", disse Biden, após parabenizar o republicano. "A política é dura e, em muitos casos, não é um mundo muito agradável. Hoje é um mundo agradável, e eu aprecio muito isso", rebateu Trump, que ocupou o Salão Oval de 2017 a 2021.

Biden convideu o rival após a derrota eleitoral da vice-presidente Kamala Harris na semana passada, apesar de Trump não ter felicitado o mesmo com ele há quatro anos - situação embaraçosa para o democrata, que sabe que a nova administração pode desmantelar grande parte de seu legado. Já para Trump, o gosto é de revanche.

Além da reunião na Casa Branca, o presidente eleito visitou o Capitólio, onde, em



Trump e Biden fizeram uma reunião cordial no Salão Oval da Casa Branca

"Sempre sob a liderança do presidente Donald Trump, alcançaremos a paz por meio da força"

MARCO RUBIO, futuro secretário de Estado dos EUA

janeiro de 2021, centenas de simpatizantes de sua candidatura tentaram impedir a certificação da vitória de Biden. Trump chega a Washington DC em uma posição de força: seu partido retomou o controle do Senado dos democratas e confirmou a manutenção da maioria na Câmara dos Representantes. Portanto, ele dominará todo o Congresso americano.

posterior às eleições em sua mansão da Flórida, formando a nova equipe de governo. Entre as últimas nomeações, destaca-se o homem mais rico do planeta, Elon Musk, dono da rede social X, como chefe de uma nova "comissão de eficiência governamental", juntamente com o empresário Vivek Ramaswamy. Também foi confirmado Michael Waltz, um ex-oficial das forças especiais, como conselheiro de

Seguranca Nacional

Aliado 'linha dura'
O indicado mais importante anunciado até o momento é senador da Flórida, Marco Rubio, 53 anos, como secretário de Estado, o equivalente a ministro das Relações Exteriores no Brasil. Filho de imigrantes cubanos, é conhecido por ter uma posição rígida em relação a China, Irã, Venezuela e Cuba.

Rúbia pode tensionar as relações com o Brasil por ser crítico ao presidente Lula. Quando o petista foi eleito, em 2022, ele escreveu um artigo reprovando a aproximação dele com os chineses. Recentemente, criticou a proibição do X no Brasil, no governo Lula.

Em comunicado, Trump afirmou que Rubio "será forte defensor de nossa nação, verdadeiro amigo" dos aliados e "guerreiro destemido que nunca recuará" diante dos adversários do País. Em resposta, o senador disse sentir honrado pela confiança: "Como secretário de Estado, trabalharei todos os dias para executar a agenda de política externa. Sob a liderança do presidente Trump, alcançaremos a paz por meio da força e sempre colocaremos os interesses dos norte-americanos e dos EUA acima de tudo".

DA REDAÇÃO

A Argentina retirou sua delegação da COP29, que acontece no Azerbaijão, por ordem do Ministério das Relações Exteriores do governo ultraliberal do presidente Javier Milei. A Cúpula do Clima das ONU começou na última segunda-feira, em Baku, no Azerbaijão.

Outra parte da delegação, que deveria embarcar ontem rumo a Baku, não fará mais a viagem. O governo de Javier Milei já tinha se manifestado contra agendas que incluem negociações ambientais. Em discurso na Assembleia das Nações Unidas, Milei acusou a ONU de querer impor uma pauta "ideológica" e se distanciou das metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A retirada da comitiva argentina foi feita pouco antes do encontro marcado para esta semana entre Mielé e o presidente eleito dos EUA, Donald Trump, que também sempre se mostrou resistente à adoção de medidas para combater a crise climática e ameaça retirar o País novamente do Acordo de Paris, que estabeleceu metas para tentar frear o aquecimento global. Entre hoje e amanhã, Mielé será orador em evento realizado na mansão de Trump, na Flórida.

PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
A PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 10.242.524/0001-42, torna público que recebeu, em 01 de novembro de 2024, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), através do processo nº 02001.024587/2023-62, a Licença Prévia nº 701/2024, com validade de 02 (dois) anos, para a Linha de Transmissão LT 500 kV Caracará - Xingo C1 e C2 (CD) e SAs Aliscadas, com 35,16 km de extensão, a ser implantada em 14 municípios do estado de Bahia e em 03 municípios do estado de Sergipe: Rio de Janeiro, 14 de novembro

Título de Convocação da Assembleia Geral Ordinária das Eleições da ISMNV/2024

06 de Dezembro de 2024

Eu, **Alameda Aires de Sá**, Primeiro do Conselho de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Viana do Conde, em cumprimento do que determina o Compromisso Votante, convoco todos os membros Eleitores e Eleitas para a Assembleia Geral Ordinária da ISMNV/2024, a realizar-se no dia 08 de Dezembro de 2024, às 10h30 horas, no Salão da Presidência, em primeira convocação, e mais tarde, caso haja a segunda convocação no Salão do Pavão.

Ordem da Assembleia:

- a) - Abertura dos trabalhos pelo Primeiro;
- b) - Leitura do processo eleitoral;
- c) - Abertura dos Votos e Encerramento do processo eleitoral;
- d) 10h - Encerramento - Comendação Final

(Assinatura e Assinatura do Primeiro do Conselho de Gestão)

Alameda Aires de Sá

SALVADOR
PREFEITURA



**SECRETARIA
de Saúde**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde (SMS), por meio da sua Agência de Contratação em funcionamento no Distrito Municipal nº 37.670-203, Distrito Municipal nº 36.650-203/2, Lei nº 14.133-2023, trata-se nos seguintes termos:

O presente Edital tem por finalidade convocar interessados no Pregão Eletrônico – SMS nº 33/2024. Processo nº 16714/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programado o acolhimento dos propositos do dia 28/07/2024, às 09:00 horas; e cessará no dia 02/08/2024, às 10h (Pregão Eletrônico – SMS nº 33/2024, processo nº 16714/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KIT AGULHA PARA INJEÇÃO TRANSDÉRMICA, que fica programado o acolhimento de propostas no dia 28/07/2024, às 09:00h, e cessará no dia 02/08/2024, às 10h).

Atenderá somente de Brasília, os Estados e seus municípios atrelados disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, e sitios@compras-salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de novembro de 2024. Agnaldo Tório Torres Santos – Agente Administrativo CPRESS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Substituto Juiz Federal de Guanambi-BA
Varsa Federal Civil e Criminal da SJU de Guanambi-BA
PROCESSO: 0009145-2/2014-01-3306
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (92)
POLO ATIVO: NELSON CARVALHO DOS SANTOS e outros
REPRESENTANTES: POLO ATIVO: MARCIO DO REFINENDEIENI - RUSIA 107
POLO PASSIVO/CAUSE: ENGENHARIA-AS CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A e outros
REPRESENTANTES: POLO PASSIVO: JORGE AMANCIO CASTRO
PIMENTEL - BARREIRA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Praça: 10 (dez) dias
Te undam de 1944, cuja finalidade é, em cumprimento a decreto de ID: 1970145688,
leço sobre a qual, este ato se baseia, o conhecimento de que se expedirá este edital para:
FINALIDADE: Do conhecimento a terceiros de que foi deferida a VALEO
ENGENHARIA-AS CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A a marca no prazo de 30 dias
após a publicação do presente, assim especificado, do imóvel rural denominado
"São Aleixo", situado no Distrito de Brinheiro das Américas no município de
Castelândia, de propriedade de Nelson Carvalho dos Santos e Noveira Graciana dos Santos,
nos termos da sentença ID: 197145688, quando nos autos do citado processo.
SE DE DO JUÍZO: Varsa União de Guanambi, na Avenida Messias Pereira Donato,
444, Aeroporto Varsa. Guanambi/BA.
Exposto nesta cidade de Guanambi,
(assinado digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-2024 A Prefeitura de Macajuba - BA realizará a Concorrência Eletrônica Nº 008-2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE GABARITO POLÍGONAL, A SER FEITA: ANTAIA DO COLÉGIO JOSE PIRES, NA CIDADE DE MACAJUBA-BA, Sessão de Abertura: 03/12/2024, às 09:00h, Local de Sessão: <http://tce.ba.gov.br>, Informações: (75) 3255-1216, E-mail: licitacao@macajuba.ba.gov.br - Prefeitura Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00833-2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manuseio, equipamentos e acessórios de Informática destinados às demandas dos setores: Saúde e Educação. Vencedores do Município de Cocos - BA, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexo. Data de abertura: 20/11/2024, às 09h00m. O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município: <http://www.diariooficial.ba.gov.br> e também no site da prefeitura - (0855) 993.361, Cocos - BA. 12/11/2024. Assinatura: Rômulo - Prefeito.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ Nº 13.972.904/0001-41
PIRÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2004 - O Município de Coribá - Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Comissão de Registro de Preço nº 01/2004, para a aquisição de produtos e serviços necessários à administração municipal, em conformidade com o Edital nº 01/2004, publicado no Diário Oficial do Município de Coribá em 18/06/2004, e no site eletrônico www.coriba.rs.gov.br, informa que o processo de registro de preço nº 01/2004 encontra-se em andamento, sendo que o mesmo será concluído até o dia 15/07/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-SRP - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA torna público que realizará licitação em 29/11/2021, às 08h00min, no local de Brasília, Local 264, www.portaltransparencia.org.br Local Site: http://portaltransparencia.org.br para o objeto: Seleção de proposta destinada Fornecimento de brinquedos educativos para atender as necessidades do Conselho de Educação do Município de Santa Teresinha, conforme especificações técnicas dos Itens de Referência, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preço. O Edital encontra-se disponível no Portal de Transparência (www.transparencia.mg.gov.br) e em: https://atendimento.transparencia.mg.gov.br/consultas/licitacoes/licitacao/004/2021-SRP. A documentação necessária para participação está disponível no site da Comissão.

EMPRESA ELETRÔNICA Nº 07/2022-A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, localizada em 21.111-04 de São Gonçalo, Local Site: www.santateresinhapraia.com.br Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de câmeras e acessórios, para atender em monitoramento de câmeras na Secretaria de Educação de Município de Santa Teresinha. O Edital eletrônico disponível no Portal de Transparencia: www.tpiam.com.br/ e www.santateresinhapraia.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: santateresinhapraia@piam.com.br ou pelo tel: 075 36502912. Santa Teresinha-BA, 13 de novembro de 2022. José Pastore da Silva, Secretário de Gestão Social.

SALVADOR
PREFEITURA

Secretaria
de Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde (SMS), por meio da sua Agência de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 3768/2023, Decreto Municipal nº 366/2023, Lei nº 4183/2022, e sua, e que caberá comunicar a interessada no Pregão (SMS) – SMS nº 352/2024, Processo nº 16355/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 02/02/2024, às 09h00, e sessão pública do dia 07/02/2024, às 10h00. Pregão eletrônico – SMS nº 352/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 04/02/2024, às 09h30, e sessão pública do dia 04/02/2024, às 10h00. Pregão eletrônico – SMS nº 371/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 04/02/2024, às 09h30, e sessão pública do dia 05/02/2024, às 10h00. Atendimento: Horário de Brasília. Os licitantes e seus representantes deverão comparecer pessoalmente ao endereço: Rua Coronel João Batista, nº 100, Centro, Salvador, BA, para a realização do processo licitatório. <https://licitacao-sms24.ba.gov.br/>, Salvador, 12 de novembro de 2024. Kessler Silveira Gomes – Agente de Contratação COPEL/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIABA
CNPJ: 13.791.086-0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO - Nº 024/2024
O MUNICÍPIO DE ITAGIABA, por meio dos meios de divulgação nº 024/2024 e nº 024/2024, de 16/05/2024, PUBLICA licitação de serviços especializados em fornecimento de peças e materiais hidráulicos para abastecimento da rede de distribuição de água da cidade de Itagiaba-MS.
Para mais detalhes acessar o link: <https://www.portalcompras.mg.gov.br>. Encerrar até no dia 09 de junho de 2024, às 14h00min, horário de Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, PA 101/24. Menor preço. Objeto: fornecimento de 2 veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data: 28/11/24 às 9h. Local: www.bnc.org.br. Edital: www.soutosoaresha.gov.br. Informações: tel. 75333921/50. Souto Soares/PA, 13/11/2024. Atmury Alves Batista Junior – Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das Secretarias. Data/hora: 25/11/24 às 9h. <http://www.caatiba.ba.gov.br/licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das Secretarias. Data/hora: 25/11/24 às 9h30. Endereço: <http://www.caatiba.ba.gov.br/licitacoes>

E-mail: caatiba@caatiba.ba.gov.br e caatiba@gmail.com

Ata nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2024

Local: Rua do Comércio, 14 - Centro, Caatiba/BA

14 de novembro de 2024.

Luiz Roberto do Nascimento, Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO - CONDIÇÃO ÚNICA 05/2024. As 29/11/24, às 13h, Menor preço, RA 011411-26.
Objeto: construção de praça na Vila de Campo Formoso, Povoador de Água Clara e Povoador de Zumbão no município. Edital no site de licitações e contratos, das 8h às 12h, ou <http://presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes>. Detalhes sobre: licitacoes@presidentedutra.ba.gov.br.
Informações: Fone: 73(84)011.2222-1111, licitacoes@presidentedutra.ba.gov.br, compras@presidentedutra.ba.gov.br.
DO CONTRATO 88-016-2024 PPP4-24, Contratado: Odeni Silva Lima, CNPJ: 21.632.588/0001-12.
Objeto: instalação de serropes técnicos de destoxificação floresta e manutenção de calhas d'água e instalações municipais, para atender à demanda municipal. Valor Global: R\$ 271.2683,00. Vigência: 13 / 22 / 13 / 11/25. Presidente Dutra BA, 14 de novembro de 2024.
Rosa Caires Alves de Souza, Precedente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍPE
CNPJ Nº 14.747.946/0001-98

AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024

O Próprio Município torna público que para realizar licitação, no dia 10/08/2024 das 17h às 17h55/2024, sobre o processo administrativo interno nº PRECÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024, para menor preço para: compra de leite, destinada à (Carteiras de maternidade), equipamentos para o funcionamento de maternidade, tratamento médico, transporte, alojamento, alimentação e aquecimento para cães, zepelins, lanchonete em comemoração da Semana Municipal de Desenvolvimento Social de Itajaípe, conforme especificações e esclarecimentos publicados no Diário de Notícias, com recurso da Empresa nº 29150242020007 para a Estruturação do Sistema Sines de Assistência Social, instalado no Fundo Municipal de Assistência Social, Itajaípe, e para aquisição de 01 (dois) mil e 01 (uma) unidade de leite em pó para o Centro de Referência de Assistência Social de Itajaípe-2024. Os interessados poderão obter o Edital, pelo endereço eletrônico em site: www.bancomunicipal.com.br. Qualquer alteração ou solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@bancomunicipal.com.br até o dia 07/08/2024, às 17h.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUARAERÁ

PRAGAO ELETRÔNICO 27/24/2024. Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Sessão de abertura em 27.11.24 das 10h às 11h45. **PRAGAO ELETRÔNICO 28/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Educação. Sessão de abertura em 27.11.24 das 11h às 12h. **PRAGAO ELETRÔNICO 29/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social. Sessão de abertura em 27.11.24 das 13h às 14h. **PRAGAO ELETRÔNICO 30/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão de abertura em 27.11.24 das 15h às 16h. **PRAGAO ELETRÔNICO 31/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Sessão de abertura em 27.11.24 das 17h às 18h. **PRAGAO ELETRÔNICO 32/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. Sessão de abertura em 27.11.24 das 19h às 20h. **PRAGAO ELETRÔNICO 33/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Sessão de abertura em 27.11.24 das 21h às 22h. **PRAGAO ELETRÔNICO 34/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Finanças. Sessão de abertura em 27.11.24 das 23h às 24h. **PRAGAO ELETRÔNICO 35/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Comunicação. Sessão de abertura em 27.11.24 das 25h às 26h. **PRAGAO ELETRÔNICO 36/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública. Sessão de abertura em 27.11.24 das 27h às 28h. **PRAGAO ELETRÔNICO 37/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Transportes. Sessão de abertura em 27.11.24 das 29h às 30h. **PRAGAO ELETRÔNICO 38/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. Sessão de abertura em 27.11.24 das 31h às 32h. **PRAGAO ELETRÔNICO 39/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Habitação. Sessão de abertura em 27.11.24 das 33h às 34h. **PRAGAO ELETRÔNICO 40/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Emprego. Sessão de abertura em 27.11.24 das 35h às 36h. **PRAGAO ELETRÔNICO 41/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio. Sessão de abertura em 27.11.24 das 37h às 38h. **PRAGAO ELETRÔNICO 42/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Sessão de abertura em 27.11.24 das 39h às 40h. **PRAGAO ELETRÔNICO 43/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Pesca e Aquicultura. Sessão de abertura em 27.11.24 das 41h às 42h. **PRAGAO ELETRÔNICO 44/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Silvicultura e Florestas. Sessão de abertura em 27.11.24 das 43h às 44h. **PRAGAO ELETRÔNICO 45/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos. Sessão de abertura em 27.11.24 das 45h às 46h. **PRAGAO ELETRÔNICO 46/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Energia. Sessão de abertura em 27.11.24 das 47h às 48h. **PRAGAO ELETRÔNICO 47/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Minas e Geologia. Sessão de abertura em 27.11.24 das 49h às 50h. **PRAGAO ELETRÔNICO 48/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Sessão de abertura em 27.11.24 das 51h às 52h. **PRAGAO ELETRÔNICO 49/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Civil. Sessão de abertura em 27.11.24 das 53h às 54h. **PRAGAO ELETRÔNICO 50/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Proteção Civil. Sessão de abertura em 27.11.24 das 55h às 56h. **PRAGAO ELETRÔNICO 51/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Defesa do Consumidor. Sessão de abertura em 27.11.24 das 57h às 58h. **PRAGAO ELETRÔNICO 52/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Regulação Econômica. Sessão de abertura em 27.11.24 das 59h às 60h. **PRAGAO ELETRÔNICO 53/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Defesa do Patrimônio Público. Sessão de abertura em 27.11.24 das 61h às 62h. **PRAGAO ELETRÔNICO 54/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Controle Interno. Sessão de abertura em 27.11.24 das 63h às 64h. **PRAGAO ELETRÔNICO 55/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Controle Externo. Sessão de abertura em 27.11.24 das 65h às 66h. **PRAGAO ELETRÔNICO 56/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Auditoria Interna. Sessão de abertura em 27.11.24 das 67h às 68h. **PRAGAO ELETRÔNICO 57/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Auditoria Externa. Sessão de abertura em 27.11.24 das 69h às 70h. **PRAGAO ELETRÔNICO 58/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Inspeção Geral. Sessão de abertura em 27.11.24 das 71h às 72h. **PRAGAO ELETRÔNICO 59/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Fiscalização. Sessão de abertura em 27.11.24 das 73h às 74h. **PRAGAO ELETRÔNICO 60/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Monitoramento e Avaliação. Sessão de abertura em 27.11.24 das 75h às 76h. **PRAGAO ELETRÔNICO 61/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento. Sessão de abertura em 27.11.24 das 77h às 78h. **PRAGAO ELETRÔNICO 62/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Transferência de Tecnologia. Sessão de abertura em 27.11.24 das 79h às 80h. **PRAGAO ELETRÔNICO 63/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Cooperação Internacional. Sessão de abertura em 27.11.24 das 81h às 82h. **PRAGAO ELETRÔNICO 64/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Relações Internacionais. Sessão de abertura em 27.11.24 das 83h às 84h. **PRAGAO ELETRÔNICO 65/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Sessão de abertura em 27.11.24 das 85h às 86h. **PRAGAO ELETRÔNICO 66/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Advocacia Geral. Sessão de abertura em 27.11.24 das 87h às 88h. **PRAGAO ELETRÔNICO 67/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Procuradoria Geral. Sessão de abertura em 27.11.24 das 89h às 90h. **PRAGAO ELETRÔNICO 68/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Defensoria Pública. Sessão de abertura em 27.11.24 das 91h às 92h. **PRAGAO ELETRÔNICO 69/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Justiça. Sessão de abertura em 27.11.24 das 93h às 94h. **PRAGAO ELETRÔNICO 70/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Ordem Pública. Sessão de abertura em 27.11.24 das 95h às 96h. **PRAGAO ELETRÔNICO 71/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Segurança. Sessão de abertura em 27.11.24 das 97h às 98h. **PRAGAO ELETRÔNICO 72/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Defesa. Sessão de abertura em 27.11.24 das 99h às 100h. **PRAGAO ELETRÔNICO 73/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Inteligência. Sessão de abertura em 27.11.24 das 101h às 102h. **PRAGAO ELETRÔNICO 74/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Informação. Sessão de abertura em 27.11.24 das 103h às 104h. **PRAGAO ELETRÔNICO 75/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Comunicação Social. Sessão de abertura em 27.11.24 das 105h às 106h. **PRAGAO ELETRÔNICO 76/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Imprensa Oficial. Sessão de abertura em 27.11.24 das 107h às 108h. **PRAGAO ELETRÔNICO 77/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Registro Público. Sessão de abertura em 27.11.24 das 109h às 110h. **PRAGAO ELETRÔNICO 78/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Arquivo Público. Sessão de abertura em 27.11.24 das 111h às 112h. **PRAGAO ELETRÔNICO 79/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Biblioteca Pública. Sessão de abertura em 27.11.24 das 113h às 114h. **PRAGAO ELETRÔNICO 80/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Museus. Sessão de abertura em 27.11.24 das 115h às 116h. **PRAGAO ELETRÔNICO 81/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Monumentos Históricos. Sessão de abertura em 27.11.24 das 117h às 118h. **PRAGAO ELETRÔNICO 82/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Patrimônio Cultural. Sessão de abertura em 27.11.24 das 119h às 120h. **PRAGAO ELETRÔNICO 83/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Identidade Cultural. Sessão de abertura em 27.11.24 das 121h às 122h. **PRAGAO ELETRÔNICO 84/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Culturais. Sessão de abertura em 27.11.24 das 123h às 124h. **PRAGAO ELETRÔNICO 85/24/2024.** Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da Secretaria de Fomento Cultural. Sessão de abertura em 27.11.24 das 125h às 126h. **PRAGAO ELETRÔNICO 86/24/2024.** Objeto: Aquisição de

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**", Adjudicação: por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 28/11/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 13/11/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

Dia 29/11/24, às 9h. Menor preço. PA 011411-2024. Objeto: construção de praças na Vila de Campo Formos, Povoado de Água Clara e Povoado de Zumba no município. Edital: no setor de licitações e contratos, das 8h às 12h, ou <http://presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes>. Demais atos: <http://presidentedutra.ba.gov.br>. Informações: tel. 7436401011.

Presidente Dutra/BA, 13 de novembro de 2024.
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 8840-2024, PP 04-24. Contratado: Odeni Silva Lima, CNPJ 21.632.596/0001-12. Objeto: prestação de serviços técnicos de dedetização, limpeza e manutenção de caixas d'água e instalações municipais, para atender a demanda do município. Valor global: R\$ 271.283,00. Vigência: 13/11/24 à 13/11/25. Presidente Dutra/BA, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 234/2024 Contrato 86/24. INEX 28/24. Contratada: Ana Maria Barbosa Felix da Silva, CNPJ 31.751.830/0001 - 84. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria em trabalho técnico social para o Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV - FAR, gerenciado pela Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: 60 dias. Valor: R\$ 10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2024

Processo Administrativo 12.422/2024.

A Prefeitura de Santo Antônio de Jesus-Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público aos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2024, de 09h00min às 15h00minhs, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, a DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática mediante dispensa, para reparo de computadores, e aquisição de tinta para impressora Epson M3180 com o intuito de proporcionar a continuidade da informatização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.bnc.org.br e <https://www.prefeiturasaj.ba.gov.br>.

Santo Antônio de Jesus, 13 de novembro de 2024.
LUCIENE MARIA NERI PINTO DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Planejamento

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 032/2024 publicado no DOU de 12 de novembro de 2024, Seção 3, Página 244.
Onde se lê: 27 de novembro de 2024 às 09h
leia-se 28 de novembro de 2024 às 09h.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

REPUBLICAÇÃO

A Agente de Contratação da SECULT do Município de Santo Antônio de Jesus-BA, designada pela Portaria Municipal nº 020, de 14 de maio de 2024, torna público aos interessados que realizará no dia 28 de novembro de 2024 às 09h, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras> licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em locação de decoração temática para execução de serviços de montagem, manutenção e desmontagem (com fornecimento de materiais e mão de obra) de decoração natalina de ruas, praças e prédios públicos do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites <https://www.gov.br/compras> e <https://www.prefeiturasaj.ba.gov.br>, link Transparência-Editais. Santo Antônio de Jesus.

Santo Antônio de Jesus, 11 de novembro de 2024.
PATRICIA ANDRADE FONSECA
Agente de Contratação/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

O MUNICÍPIO E SEABRA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Nº 027/2024, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para futura e eventual contratação de empresa(s), para fornecimento parcelado de combustíveis, tipo: MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS para atender às necessidades administrativas e educacionais da prefeitura municipal de Seabra, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. Decreto Municipal Nº 06 de 25 de Janeiro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021. Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/11/2024 às 08h40min do dia 29/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h41min às 08h59min do dia 29/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/11/2024. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, na página www.seabra.ba.io.org.br/diariooficial/, e através do Portal da Transparência <https://www.seabra.ba.gov.br/>, sendo possível a solicitação através de e-mail seabra.licitacao@hotmail.com ou através do telefone (75) 3331-1421/1422.

Seabra - BA, 13 de novembro de 2024.
ENILSON LÁZARO VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2024

P.A. 0227/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de Construção da Escola Municipal de Sítio da Umburana, povoado pertencente à cidade de Senhor do Bonfim - BA.. EMPRESA: INOVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 41.122.031/0001-00, Valor total licitado R\$ 506.050,00 (quinhentos e seis mil e cinquenta reais). Base Legal: Lei 14.133/21.

Senhor do Bonfim-BA, 12 de novembro de 2024.
LAÉRCIO MUNIZ DE A. JÚNIOR
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

P.A. Nº 0249/24 A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 29 de novembro de 2024, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação para aquisição de pneus para atender as demandas da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

P.A. Nº 0240/24 A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 03 de dezembro de 2024, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Aquisição de material para sinalização viária para uso nas vias públicas sede e demais localidades do Município, em atendimento a solicitação das diversas secretarias deste município.. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000216/2024

DARLENE PINTO MACEDO
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PE nº 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Data: 28/11/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 13/11/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará o credenciamento dos serviços de reforma de estofados dos bancos, forros, laterais e tetos de micro-ônibus e ônibus. Preço definido. O edital está disponível no DOM ou no setor de licitações, localizado na Praça da Bandeira, 138 - Centro - Taperoá - Bahia. Período de Credenciamento: 14/11/2024 a 06/12/2024.

CLAUDETE DA SILVA LISBOA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO, conforme especificações detalhadas no edital. A sessão ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 10h (dez) horas, no portal de licitações online Licitanet (<https://licitanet.com.br/>). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licitanet (Licitações Eletrônicas 4.0) e no Diário Oficial do Município. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: licitacao@taperoa.ba.gov.br. Taperoá-BA, 14 de novembro de 2024.

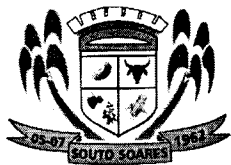
PREGÃO (SRP) Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, conforme especificações detalhadas no edital. A sessão ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 14h (quatorze) horas, no portal de licitações online Licitanet (<https://licitanet.com.br/>). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licitanet (Licitações Eletrônicas 4.0) e no Diário Oficial do Município. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: licitacao@taperoa.ba.gov.br. Taperoá-BA, 14 de novembro de 2024.

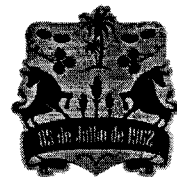
PREGÃO (SRP) Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA CONGELADA, conforme especificações detalhadas no edital. A sessão ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 10h (dez) horas, no portal de licitações online Licitanet (<https://licitanet.com.br/>). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licitanet (Licitações Eletrônicas 4.0) e no Diário Oficial do Município. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: licitacao@taperoa.ba.gov.br. Taperoá-BA, 14 de novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

016/2024

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM



Sumário

1.	DO OBJETO.....	
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...	
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	
8.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
9.	DO CONTRATO.....	
10.	DOS RECURSOS	
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	
12.	DO REAJUSTE	
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
14.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/11/2024 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 28/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 28/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que esteja cadastrada junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.



2.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

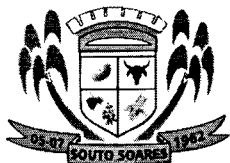
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Da Proposta Conforme Modelo Anexo II

3.3. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;

b) MARCA E MODELO

d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X, XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

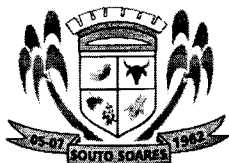
g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura do Contrato;

h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;

i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

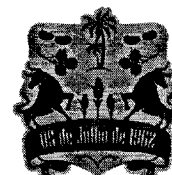
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

4.1.1. VALOR OU DESCONTO..... (UNITÁRIO);

4.1.2. MARCA;

4.1.3. MODELO;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos os preços máximos previstos no item 3.7.

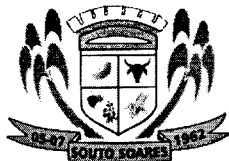
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. OBS: proposta de preenchimento no sistema item 4.**

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (dez) reais.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

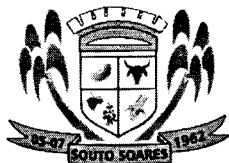
5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

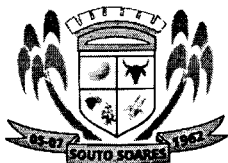
5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

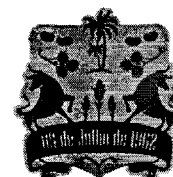
5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

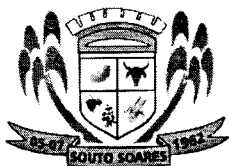
5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Do envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Contratos, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

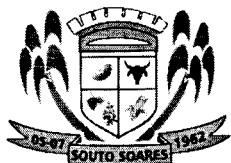
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**



- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.17. **O pregoeiro solicitará do licitante mais bem classificado que envie junto da proposta adequada ao último lance ofertado catálogo/folder ou ficha técnica contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados.**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)

7.5.3. Os documentos relativos à Habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO REAJUSTE

12.1. As regras acerca do reajuste são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

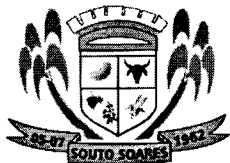
13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e

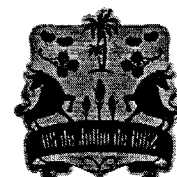
13.8.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

14.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

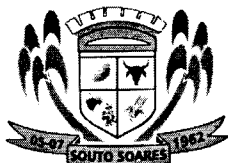
15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 14 de novembro de 2024

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa detalhar a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente documento foi elaborado conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (uma) van com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas e 1 (um) veículo pick-up compacta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE5 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.	1	UNIDADE
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.	1	UNIDADE

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram- se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados do(a) assinatura do contrato.



1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a contratação de 2 (dois) veículos, sendo uma van com capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas e uma pick-up compacta, abrange todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até a utilização final. Inicialmente, a contratação prevê a aquisição dos veículos novos, com especificações detalhadas que atendem tanto às necessidades do transporte escolar (para crianças) quanto à logística de transporte de insumos e materiais para a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares. A escolha dos modelos e características dos veículos foi realizada com base nas melhores opções de mercado, garantindo segurança, eficiência de consumo e durabilidade.

3.2. Após a entrega e o recebimento dos veículos, a Administração será responsável pela operação e manutenção contínua, garantindo o bom estado de conservação e a realização das manutenções periódicas, conforme as exigências do fabricante. As garantias dos veículos cobrirão eventuais defeitos de fabricação ou falhas durante o período estabelecido. A Secretaria Municipal de Educação deverá ainda seguir com o controle e a fiscalização do uso, assegurando que os veículos sejam utilizados de maneira eficiente e dentro das normas vigentes. Além disso, a Administração será responsável pelo gerenciamento da frota, que inclui o monitoramento da quilometragem, manutenção preventiva e corretiva, e a substituição de peças quando necessário. Ao final de sua vida útil, os veículos serão desativados conforme os procedimentos legais, garantindo o adequado descarte ou leilão, se aplicável, de acordo com a política de gestão de bens públicos. A solução está, portanto, estruturada para garantir a eficiência, a durabilidade e o alinhamento às necessidades da Secretaria ao longo de todo o ciclo de vida dos veículos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos 2 (dois) veículos, sendo uma van com capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas e uma pick-up compacta, deve atender aos seguintes requisitos essenciais, de forma a garantir a eficiência e adequação da solução para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares:

Requisitos técnicos

4.2. Os veículos devem ser novos, de marca reconhecida no mercado e fabricados de acordo com os padrões técnicos e de segurança exigidos pela legislação brasileira, atendendo às normas de trânsito e ambientais vigentes. Os veículos deverão ter capacidade suficiente para atender ao transporte escolar das crianças e à logística interna da Secretaria, com conforto, segurança e adequação ao uso contínuo.

4.2.1. Os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados em nome do Fundo Municipal de Educação junto ao DETRAN-BA

Requisitos de Sustentabilidade

4.3. Os veículos deverão ser adequados aos requisitos ambientais, com consumo eficiente de combustível e emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pela legislação brasileira, favorecendo soluções que



minimizem os impactos ambientais. Os modelos escolhidos devem ser compatíveis com as exigências de redução de emissão de gases poluentes, respeitando as diretrizes ambientais e o uso racional de recursos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. Os veículos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, e a contratada deverá oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica disponível para reparos durante o período de garantia. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica especializada no raio de 400Km da cidade de Souto Soares em concessionária autorizada do fabricante do veículo, para a manutenção dos veículos, assegurando que a frota esteja sempre em boas condições de operação.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual

Da subcontratação:

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.7. Para garantir que os veículos atendem aos requisitos descritos no Termo de Referência será exigido do licitante classificado em primeiro lugar que apresente folder, catalogo ou outro documento com a ficha técnica do veículo ofertado com todas as especificações.

4.7.1. O documento que se refere o item anterior deverá ser inserido no sistema de licitação no prazo solicitado pelo pregoeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local, Prazo e Condição de Fornecimento

5.1 O prazo de entrega dos veículos será de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade de adequação do veículo às especificações exigidas.

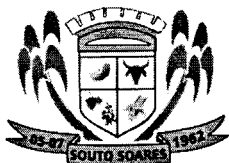
5.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os veículos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Educação localizada na Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA, Cep: 46.990-000 nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

5.2.1. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte do veículo até a sede do município de Souto Soares/BA.

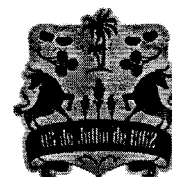
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.8. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

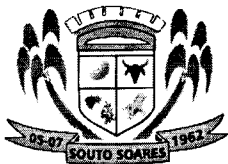
6.10. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.11. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.13. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.15. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.16. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.25. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.26. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6.29. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.30. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.31. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.32. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.33. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

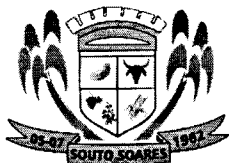
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Adjudicação por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público, conforme justificado no ETP – Estudo Técnico Preliminar

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação:



2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil

Elemento de despesa:

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1542

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.1.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

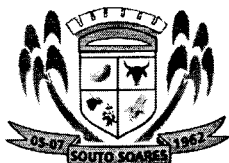
b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.



g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

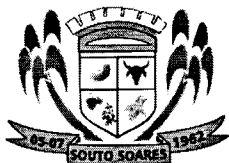
11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

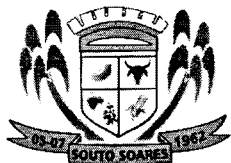
13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL

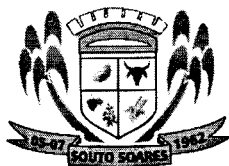
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº XXX/2024

Processo Administrativo nº XXX/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade xxxxxxxx , Estado xxxxx , inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) xxxxxxxxxx , portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF com o nº xxxxxxxxxxxxxx,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA _____ Nº _____, (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

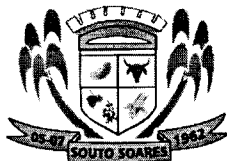
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

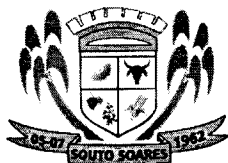
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 14% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 13% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 12% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

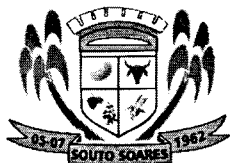
11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxx

Classificação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



GOIÂNIA GO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ABERTURA EM 28/11/2024 ÀS 09H00MIN

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

A EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 – BAIRRO NOVA SUÍÇA CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA – GOIÁS – BRASIL; TENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR RG 4901708 2º VIA SSP/GO, CPF: 039.457.331-54, PROPRIETÁRIO/TITULAR TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM APRESENTAR NOSSA PROPOSTA DE PREÇO.

ITEM 1

MODELO/ANO: RENAULT MASTER L2H2 16 LUGARES (2024/2024)

QTD 01 (UM) UND

VALOR UNITÁRIO R\$: 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE5 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.

• **PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:**

O PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.



- **FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SEÇÃO ANTERIOR.

CONTA PARA PAGAMENTO:

- **BANCO SICOOB – AG: 5004, CC: 1.045.858-1**

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:

- ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL.
- A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE **60 (SESSENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.
- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME ESTABELECE O EDITAL.
- O PRAZO DE GARANTIA SERÁ CONFORME EDITAL
- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- DECLARO QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE
- DECLARAMOS, QUE NOSSAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 63, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021.
- DECLARO TER TOMADO CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO RELATIVO À LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, ESTAR CIENTE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME E DA FORMA DE PAGAMENTO ESTABELECIDOS PARA REMUNERAR A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
- DECLARO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

CONCESSIONARIA AUTORIZADA (ITEM 1)

RENAULT LA FRANCE SENHOR DO BONFIM

ENDEREÇO: BR-407, KM 125 - RODOVIA, SR. DO BONFIM - BA, 48970-000

TELEFONE: (74) 99998-5250



REAVEL
VEICULOS
LTDA:3026
053800010
4

Assinado de
forma digital por
REAVEL VEICULOS
LTDA:302605380
00104
Dados:
2024.11.28
10:11:48 -03'00'

REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ 30.260.538/0001-04

REAVEL VEÍCULOS LTDA

RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 - BAIRRO NOVA SUÍÇA
CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA - GO // licitacao@reavelveiculos.com
(62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REAVEL VEICULOS LTDA

NIRE 52.6.0065066-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C180, 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74280-090.

O sócio da empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, sala 04, Bairro Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na JUCEG sob o NIRE **52.6.0065066-1** de 20.04.2018 e inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº **30.260.538/0001-04**, resolve neste ato por este instrumento particular alterar e consolidar o aludido Contrato Social mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

CLÁUSULA I – O capital que era de R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil reais), 765.000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil) de quotas, passa a ser de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais) divididos em 15.000.000 (Quinze Milhões) de quotas, cujo aumento é subscrito em moeda corrente do País

Sócio	R\$	Quotas	Capital Social
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 1,00	15.000.000	R\$ 15.000.000,00
TOTAL	R\$ 1,00	15.000.000	R\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA II – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não

abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no Ato Constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

REAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ-MF 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua Capri 03, snº, Qd. 02, Lt. 12, Condomínio Residencial Villa C, na cidade de Rua C180, 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74280-090; na condição de sócio da Empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.260.538/0001-04**, promove a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade limitada gira e tem o nome empresarial de **REAVEL VEÍCULOS LTDA** e **REAVEL VEÍCULOS** como nome fantasia;

CLÁUSULA II – O endereço da matriz é Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, sala 04, Bairro Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090

CLÁUSULA III - O objetivo da Empresa é a exploração do ramo da atividade de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus

novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA IV – A empresa tem uma filial que se localiza na **Rua ANDALUZITA, Nº 131, 11 ANDAR, SALA 142 CARMO, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.310-030**, com a mesma denominação social, **REAVEL VEICULOS LTDA**, e título de fantasia da sede **REAVEL VEICULOS**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0002-87, com início das atividades em 11.07.2024.

CLÁUSULA V – A empresa tem uma filial que será localizada na **Rua Pontalina, Nº 280, Quadra 58, Lote 01, Casa 01, Bairro São João, na cidade de Itumbiara - GO, CEP: 75.522-020**, com a mesma denominação social e título de fantasia da sede, **REAVEL VEICULOS LTDA** e **REAVEL VEICULOS** com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial,

CLÁUSULA VI – A empresa cria uma filial que será localizada na **Av Presidente Vargas, Nº 357, Setor Central, na cidade de Rio Verde - GO, CEP: 75.901-040**, com a mesma denominação social e título de fantasia da sede, **REAVEL VEICULOS LTDA** e **REAVEL VEICULOS** com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial,

CLÁUSULA VII – As filiais tem como objeto social as seguintes atividades: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EMBARCACOES E AERONAVES FABRICACAO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS

CLÁUSULA VIII – A empresa declara, por meio deste contrato social, a existência de Programa de *Compliance* e Integridade já implementados e em pleno funcionamento, em conformidade com as leis e regulamentações vigentes no Brasil. O Programa de *Compliance* e Programa de Integridade têm como objetivo assegurar a transparência, a ética e o cumprimento de todas as obrigações legais e regulatórias a que a Empresa está sujeita.

§ 1º O programa inclui políticas de convivência, procedimentos de controle interno para prevenção, detecção e correção de violações éticas e legais, além da promoção de ambiente íntegro e ético.

§ 2º A empresa designa seu Departamento Jurídico como responsável pela supervisão e coordenação de todos os procedimentos e obrigações inerentes ao programa.

§ 3º Todas as normas do programa de *compliance* e integridade já se encontram vigentes, em registro formal em âmbito público para conhecimento geral, além de encaminhamento a

todos os colaboradores da empresa.

CLÁUSULA IX – O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20.04.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás.

CLÁUSULA X – O Capital da Empresa é no valor total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), divididos em 15.000.000 (Quinze Milhões) de quotas, cujo aumento é subscrito em moeda corrente do País

Sócio	R\$	Quotas	Capital Social
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 1,00	15.000.000	R\$ 15.000.000,00
TOTAL	R\$ 1,00	15.000.000	R\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA XI – A administração da Empresa é exercida por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

CLÁUSULA XII – O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA XIII – O sócio **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

CLÁUSULA XIV – A responsabilidade da Sociedade Limitada é e será do sócio e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XV – A deliberação da Empresa será decidida pelo sócio ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA XVI – O exercício da Empresa será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XVII – Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

CLÁUSULA XVIII – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia - Goiás.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 06 de Novembro de 2024

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REAVEL VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03945733154	SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2024 14:45 SOB N° 20243834039.
PROTOCOLO: 243834039 DE 07/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416171845. CNPJ DA SEDE: 30260538000104.
NIRE: 52600650661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2024.
REAVEL VEICULOS LTDA

SUZANA PONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107290106206509753020-1
Data: 01/06/2020 10:23:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB82831-CM9H;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribler

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107290106209893388082-1
Data: 01/06/2020 10:23:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB82830-7HSJ,

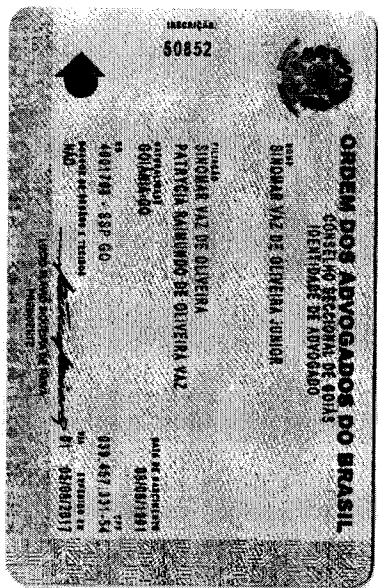


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

039.457.331-54

Nome

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Nascimento

08/06/1991

CÓDIGO DE CONTROLE

870A.7C40.F589.6A39



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:24:58 do dia 16/02/2024 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.260.538/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAVEL VEICULOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C180	NÚMERO 176	COMPLEMENTO QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04
-----------------------------	----------------------	--

CEP 74.280-090	BAIRRO/DISTRITO BRO NOVA SUICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REAVELVEICULOS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3434-0877
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 12:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REAVEL VEICULOS LTDA NIRE : 52600650661 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2403232306														
NIRE (Sede) 52600650661		CNPJ 30.260.538/0001-04		Data de Ato Constitutivo 20/04/2018													
Início de Atividade 20/04/2018																	
Endereço Completo Rua C180, Nº 176, QUADRA 617, LOTE 19/20, SALA 04,, BRO NOVA SUICA - Goiânia/GO - CEP 74280-090																	
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;																	
Capital Social R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR</td> <td>CPF/CNPJ 039.457.331-54</td> <td>Participação no capital R\$ 765.000,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador S</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF/CNPJ 039.457.331-54	Participação no capital R\$ 765.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato												
Nome SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF/CNPJ 039.457.331-54	Participação no capital R\$ 765.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR</td> <td>CPF 039.457.331-54</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF 039.457.331-54	Término do mandato Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato															
Nome SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF 039.457.331-54	Término do mandato Indeterminado															
Último Arquivamento Data 03/09/2024			Número 52901121935		Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>						Situação	ATIVA Status SEM STATUS										
Situação																	
ATIVA Status SEM STATUS																	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 31920149095 CNPJ: 30.260.538/0002-87 Endereço Completo RUA ANDALUZITA, Nº 131, ANDAR 11 SALA 142, CARMO, Belo Horizonte, MG, CEP: 30310030 2 - NIRE: 52901121935 CNPJ: 30.260.538/0003-68 Endereço Completo RUA PONTALINA, Nº 280, QUADRA58 LOTE 01 CASA 01, SAO JOAO, Itumbiara, GO, CEP: 75522020																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2024, às 07:28:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **GFD7XCVS**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.260.538/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:13 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **EC77.CC5A.56B6.0454**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 431.474-5**

Prazo de Validade: até 18/01/2025

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 21 DE OUTUBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 433.398-7**

Prazo de Validade: até 21/01/2025

**INSCRIÇÃO : 458.808-8
NOME : REAVEL VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ : 30.260.538/0001-04
ENDEREÇO : R 3 1022 SALA-802
SETOR : SET OESTE
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/INDUSTRIA**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 24 DE OUTUBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NR. CERTIDÃO: N° 47955442

NOME:

CNPJ

30.260.538/0001-04

POR FORÇA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO. ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

4021900179044 4012200095159 2227732600095 4012100746247 4012301038169

[illegible]

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.522.567.360**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 OUTUBRO DE 2024

HORA: 15:8:24:0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.260.538/0001-04
Razão Social: REAVEL VEICULOS EIRELI
Endereço: R 3 1022 Q C8 L 93/99 SL 802 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302165010422605

Informação obtida em 22/11/2024 08:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certidão n°: 65787600/2024

Expedição: 24/09/2024, às 11:17:02

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.260.538/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO **VALIDADE**

SITUAÇÃO DO CADASTRO

4588088

21/10/2026

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

REAVEL VEICULOS LTDA

NOME DE FANTASIA

REAVEL VEICULOS

ENDEREÇO

R 3 NUM 1022 QD C8 LT 93/99 - SALA-802 - SET OESTE

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

SIM

ABERTURA

20/04/2018

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

29/08/2018

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CONTRIBUINTE

ISENTO/IMUNE

NAO

TRIB

ISS/T

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

30.260.538/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

52600650661

REGISTRO

JUCEG

NUM

1

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

451110200	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
452000200	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
451110100	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
451110300	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
451110400	Comercio por atacado de caminhões novos e usados
451110500	Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
451110600	Comercio por atacado de onibus e microonibus novos e usados
451290200	Comercio sob consignacao de veiculos automotores
293010100	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
453070300	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
454120300	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
454120400	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
466130000	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas
466210000	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao; partes e pecas
492300200	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
749010400	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
771100000	Locacao de automoveis sem condutor

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF

03945733154

ENDEREÇO

R C187 NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA464 L

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

25/04/2018

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

30/08/2018

N. PROCESSO

EM 29/08/2018 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

26 de novembro de 2024

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **REAVEL VEICULOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **30.260.538/0001-04**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

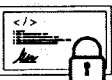
Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**,
até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás em 26 de novembro de 2024 (**26/11/2024**).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Recelta.....:26/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 709466985



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/11/2024 às 09:43:46

Para validar este documento informe o código 4000 0247 0946 6985 0486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
26 de novembro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual,
verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **REAVEL VEICULOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **30.260.538/0001-04**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Cíveis Públicas e Improbidade Administrativa**, até a presente
data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar,
do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia,
Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil
e vinte e quatro **(26/11/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$69,94
Data Receita.....:26/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 709602325

40000247096023254862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/11/2024 às 10:56:48
Para validar este documento informe o código 4000 0247 0960 2325 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
27 de novembro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **REAVEL VEICULOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **30.260.538/0001-04**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de
Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de
outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás em 27 de novembro de 2024 **(27/11/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:27/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 709469145

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/11/2024 às 12:20:35
Para validar este documento informe o código 4000 0247 0946 9145 5000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
26 de novembro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : REAVEL VEICULOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CNPJ : 30.260.538/0001-04
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**,
até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

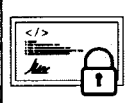
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás em 26 de novembro de 2024 (26/11/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:26/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 709468845

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/11/2024 às 09:44:25
Para validar este documento informe o código 4000 0247 0946 8845 5624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual,
verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : REAVEL VEICULOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 30.260.538/0001-04
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Insolvência Civil**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar,
do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia,
Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil
e vinte e quatro (26/11/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$69,94
Data Receita.....:26/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 709529655

40000247095296550862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/11/2024 às 10:56:13
Para validar este documento informe o código 4000 0247 0952 9655 0862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 30.260.538/0001-04	
NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9A.9F.ED.00.D2.9A.08.F5.D3.4C.39.A5.AB.15.EE.BC.D5.65.B0.4F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30260538000104	REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104	3095340334374602148	13/02/2023 a 13/02/2024	Sim
Contador	85036765168	SIMIRAME DANUZA DE SOUZA:85036765168	8130748940253378218	09/06/2023 a 08/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9A.9F.ED.00.D2.9A.08.F5.D3.4C.39.A5.
AB.15.EE.BC.D5.65.B0.4F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 21:10:22

45.FA.EF.F6.9E.3D.7E.4D
15.3F.51.AA.3E.63.C6.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.260.538/0001-04
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REAVEL VEICULOS LTDA
NIRE	
CNPJ	30.260.538/0001-04
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5.651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REAVEL VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5.651
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.9F.ED.00.D2.9A.08.F5.D3.4C.39.A5.AB.15.EE.BC.D5.65.B0.4F-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.342.502,19	R\$ 67.139.883,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 32.807.881,41	R\$ 65.647.842,44
DISPONIBILIDADES		R\$ 19.731.870,99	R\$ 18.485.141,26
CAIXA		R\$ 5.345,21	R\$ 5.345,21
CAIXA GERAL		R\$ 5.345,21	R\$ 5.345,21
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 19.418.494,20	R\$ 18.479.796,05
BANCO DO BRASIL		R\$ 14.766.056,01	R\$ 576.886,01
SICOOB		0,00	17.897.125,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 4.652.438,19	R\$ 5.784,71
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 308.031,58	R\$ 308.031,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 308.031,58	R\$ 308.031,58
CREDITOS		R\$ 3.973.054,71	R\$ 8.158.951,87
CLIENTES		R\$ 3.958.451,99	R\$ 8.158.951,87
CLIENTES		R\$ 3.958.451,99	R\$ 8.158.951,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14.602,72	R\$ 616.883,23
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14.602,72	R\$ 616.883,23
ESTOQUES		R\$ 9.102.955,71	R\$ 38.078.834,50
MERCADORIAS PARA VENDA		R\$ 9.102.955,71	R\$ 38.078.834,50
ESTOQUE VEICULOS		R\$ 9.102.955,71	R\$ 38.078.834,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 534.620,78	R\$ 1.492.040,97
IMOBILIZADO		R\$ 534.620,78	R\$ 1.492.040,97
BENS EM OPERACAO		R\$ 534.620,78	R\$ 1.492.040,97
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.911,39	R\$ 10.911,39
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 10.737,37	R\$ 521.964,88
VEICULOS		R\$ 517.429,11	R\$ 949.113,78
ELETRONICOS		R\$ 3.542,91	R\$ 20.962,31
PASSIVO		R\$ 33.342.502,19	R\$ 67.139.883,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.614.301,44	R\$ 3.581.669,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.951.113,01	R\$ 2.968.741,05
FORNECEDORES		R\$ 3.951.113,01	R\$ 2.968.741,05
FORNECEDORES		R\$ 3.951.113,01	R\$ 2.968.741,05
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 663.188,43	R\$ 609.675,14
TRIBUTOS		R\$ 663.188,43	R\$ 609.675,14
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 183.477,14	R\$ 187.477,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECOLHER		R\$ 332.652,48	R\$ 334.631,48
PIS A RECOLHER		R\$ 48.521,36	R\$ 38.521,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 69.045,16	R\$ 49.045,16
DIFAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERENCA DE ICMS A RECOLHER		R\$ 29.492,29	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.253,34	R\$ 3.253,34
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.253,34	R\$ 3.253,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.741,26	R\$ 1.741,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 512,08	R\$ 1.512,08
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMISSOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 28.728.200,75	R\$ 63.558.213,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 27.963.200,75	R\$ 62.793.213,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 27.963.200,75	R\$ 62.793.213,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.689.445,25	R\$ 1.689.445,25
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 26.273.755,50	R\$ 33.140.567,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.9F.ED.00.D2.9A.08.F5.D3.4C.39.A5.AB.15.EE.BC.D5.65.B0.4F-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS BRUTAS			R\$ 71.698.461,99
VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 103.655.463,08
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (31.967.001,09)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (38.557.849,11)
(-) COMPRA MERCADORIAS			R\$ (36.986.263,35)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS			R\$ (129.658,11)
(-) SERVICOS CONTRATADOS			R\$ (108.358,13)
(-) VIAGENS E ESTADIAS			R\$ (16.594,91)
(-) IMPOSTOS			R\$ (1.081.221,37)
(-) DESPESAS COM ADESOES - LICITACOES			R\$ (15.297,98)
(-) TRANSFERENCIAS VEICULOS			R\$ (75.034,81)
(-) ALUGUEL			R\$ (77.484,00)
(-) AGUA			R\$ (1.800,00)
(-) TELEFONE			R\$ (15.652,33)
(-) REFEICOES			R\$ (9.611,27)
(-) ENERGIA			R\$ (10.800,00)
(-) COMBUSTÍVEL			R\$ (18.107,88)
(-) TARIFAS BANCARIAS			R\$ (12.009,97)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 33.140.567,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.9F.ED.00.D2.9A.08.F5.D3.4C.39.A5.AB.15.EE.BC.D5.65.B0.4F-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Goiânia GO, 05 de Julho de 2023.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa **REAVEL VEICULOS LTDA**, com sede na Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04, CEP: 74.280-090, Goiânia/GO, C.N.P.J. nº 30.260.538/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$$LC = \frac{65.647.842,44}{3.581.669,53} = 18,33$$

$$LG = \frac{65.647.842,44}{3.581.669,53} = 18,33$$

$$SG = \frac{67.139.883,41}{3.581.669,53} = 18,74$$

carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal

SINOMAR VAZ
DE OLIVEIRA
JUNIOR:0394573
3154

Assinado de forma digital
por SINOMAR VAZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:03945733154
Dados: 2023.08.03
17:56:19 -03'00'

REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.260.538/0001-04

SIMIRAME DANUZA
DE
SOUZA:85036765168

Assinado de forma digital
por SIMIRAME DANUZA DE
SOUZA:85036765168
Dados: 2023.08.03 17:57:51
-03'00'

Simirame Danuza de Souza
CRC/GO: 20.489/O



Nota Explicativa

A **REAVEL VEICULOS LTDA**, sediada à Rua C180, nº 176, Setor Nova Suíça, na Cidade de Goiânia, Estado de GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04** declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.022:

Nota I

A **REAVEL VEICULOS LTDA** tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários usados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021.

Nota II

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

SINOMAR VAZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:039457331
54

Assinado de forma digital
por SINOMAR VAZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:03945733154
Dados: 2023.08.03 17:35:31
-03'00'

SIMIRAME
DANUZA DE
SOUZA:85036765
168

Assinado de forma digital
por SIMIRAME DANUZA
DE SOUZA:85036765168
Dados: 2023.08.03
17:45:05 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 30.260.538/0001-04	
NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.02.72.0D.0C.04.4A.7A.4F.9C.7C.06.1D.0F.49.BE.83.3E.F5.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85036765168	SIMIRAME DANUZA DE SOUZA:85036765168	319060579851818130104073	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30260538000104	REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104	6485688055745459673	15/02/2024 a 14/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.02.72.0D.0C.04.4A.7A.4F.9C.7C.
06.1D.0F.49.BE.83.3E.F5.4B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 22:50:23

46.57.73.8C.06.61.E7.AD
C1.9B.7E.04.CD.DE.A8.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.260.538/0001-04
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial REAVEL VEICULOS LTDA

NIRE

CNPJ 30.260.538/0001-04

Número de Ordem 7

Natureza do Livro DIARIO

Município

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial REAVEL VEICULOS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6637

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.02.72.0D.0C.04.4A.7A.4F.9C.7C.06.1D.0F.49.BE.83.3E.F5.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.342.502,19	R\$ 42.833.777,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 32.807.881,41	R\$ 41.331.736,80
DISPONIBILIDADES		R\$ 19.731.870,99	R\$ 322.977,56
CAIXA		R\$ 5.345,21	R\$ 5.345,21
CAIXA GERAL		R\$ 5.345,21	R\$ 5.345,21
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 19.418.494,20	R\$ 317.632,35
BANCO DO BRASIL		R\$ 14.766.056,01	R\$ 147.866,11
SICOOB		0,00	R\$ 167.397,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 4.652.438,19	R\$ 2.368,57
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 308.031,58	R\$ 217.397,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 308.031,58	R\$ 217.397,67
CREDITOS		R\$ 3.973.054,71	R\$ 3.695.982,67
CLIENTES		R\$ 3.958.451,99	R\$ 3.695.982,67
CLIENTES		R\$ 3.958.451,99	R\$ 3.695.982,67
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14.602,72	R\$ 616.883,23
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14.602,72	R\$ 616.883,23
ESTOQUES		R\$ 9.102.955,71	R\$ 36.478.495,67
MERCADORIAS PARA VENDA		R\$ 9.102.955,71	R\$ 36.478.495,67
ESTOQUE VEICULOS		R\$ 9.102.955,71	R\$ 36.478.495,67
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 534.620,78	R\$ 1.492.040,97
IMOBILIZADO		R\$ 534.620,78	R\$ 1.492.040,97
BENS EM OPERACAO		R\$ 534.620,78	R\$ 1.492.040,97
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.911,39	R\$ 10.911,39
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 10.737,37	R\$ 521.964,88
VEICULOS		R\$ 517.429,11	R\$ 949.113,78
ELETRONICOS		R\$ 3.542,91	R\$ 20.962,31
PASSIVO		R\$ 33.342.502,19	R\$ 42.823.777,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.614.301,44	R\$ 2.588.510,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.951.113,01	R\$ 2.356.122,03
FORNECEDORES		R\$ 3.951.113,01	R\$ 2.356.122,03
FORNECEDORES		R\$ 3.951.113,01	R\$ 2.356.122,03
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 663.188,43	R\$ 232.388,55
TRIBUTOS		R\$ 663.188,43	R\$ 196.393,61
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 183.477,14	R\$ 75.848,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECOLHER		R\$ 332.652,48	R\$ 67.420,73
PIS A RECOLHER		R\$ 48.521,36	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 69.045,16	R\$ 0,00
DIFAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERENÇA DE ICMS A RECOLHER		R\$ 29.492,29	R\$ 53.124,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.253,34	R\$ 35.994,94
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.253,34	R\$ 35.994,94
INSS A RECOLHER		R\$ 1.741,26	R\$ 15.053,85
FGTS A RECOLHER		R\$ 512,08	R\$ 1.756,44
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 63,85
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 19.120,80
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMISSOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 28.728.200,75	R\$ 40.235.267,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 27.963.200,75	R\$ 39.470.267,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 27.963.200,75	R\$ 39.470.267,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.689.445,25	R\$ 11.507.066,44
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 26.273.755,50	R\$ 11.507.066,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.02.72.0D.0C.04.4A.7A.4F.9C.7C.06.1D.0F.49.BE.83.3E.F5.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS BRUTAS			R\$ 34.366.932,27
VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 34.353.132,27
RECEITA COM LOCAÇÃO			R\$ 13.800,00
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (21.502.849,31)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (1.357.016,52)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS			R\$ (82.658,11)
(-) SERVICOS CONTRATADOS			R\$ (210.099,87)
(-) SALARIOS			R\$ (167.238,06)
(-) FGTS			R\$ (14.827,27)
(-) INSS			R\$ (87.492,79)
(-) IRRF			R\$ (1.280,33)
(-) IMPOSTOS			R\$ (532.981,82)
(-) DESPESAS COM ADESOES - LICITACOES			R\$ (18.297,98)
(-) TRANSFERENCIAS VEICULOS			R\$ (97.121,01)
(-) ALUGUEL			R\$ (67.200,00)
(-) AGUA			R\$ (978,55)
(-) TELEFONE			R\$ (14.256,33)
(-) REFEICOES			R\$ (18.960,00)
(-) ENERGIA			R\$ (13.589,10)
(-) COMBUSTÍVEL			R\$ (21.025,33)
(-) TARIFAS BANCARIAS			R\$ (9.009,97)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 11.507.066,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.02.72.0D.0C.04.4A.7A.4F.9C.7C.06.1D.0F.49.BE.83.3E.F5.4B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Goiânia GO, 25 de Julho de 2024

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, com sede na Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia/GO, C.N.P.J. n.º 30.260.538/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$$LC = \frac{41.331.736,80}{2.588.510,58} = 15,96$$

$$LG = \frac{42.833.777,77}{2.588.510,58} = 16,54$$

$$SG = \frac{42.833.777,77}{2.588.510,58} = 16,54$$

SINOMAR VAZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:03945733154

Assinado de forma digital por
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:03945733154
Dados: 2024.07.25 07:10:32
-03'00'

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.260.538/0001-04

SIMIRAME
DANUZA DE
SOUZA:85036765
168

Assinado de forma digital
por SIMIRAME DANUZA
DE SOUZA:85036765168
Dados: 2024.07.25
07:10:11 -03'00'

Simirame Danuza de Souza
CRC/GO: 20.489/O



Notas Explicativas

A **REAVEL VEICULOS LTDA**, sediada à Rua C180, nº 176, Setor Nova Suíça, na Cidade de Goiânia, Estado de GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04** declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.023:

Nota I

A **REAVEL VEICULOS LTDA** tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários usados.

Nota II

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023.

Nota III

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

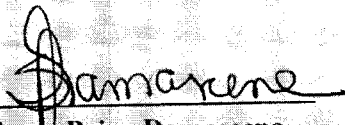
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 com sede na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74280-090, prestou serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, CNPJ 03.773.942/0001-09, cujo objeto oriundo da Ata de registro de Preço Nº 033/2019 e Pregão Presencial 020/2019 – VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 415 16 PASSAGEIROS – (15+1) – CHASSI 8AC906633KE171624 – NOTA FISCAL Nº 440, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR (R\$)
04	VEÍCULO TIPO VAN - Veículo novo, 0km, primeiro emplacamento; Ano e modelo 2019; para transporte de passageiros, capacidade 15 lugares + 1 Motorista.	MERCEDES -BENS SPRINTER 415(15+1) 2019	01	R\$ 172.647,00

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente

Pedra Preta – MT, 13 de Abril de 2020.


Stephany Paiva Damascena
Secretária Municipal de Saúde

STEPHANY PAIVA DAMASCENA
Secretaria de Saúde
Portaria nº 570/2017



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA **REAVEL VEICULOS EIREL-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: **30.260.538/0001-47**, COM SEDE NA RUA, Nº1022, QD.C-8, LT 93/99, SALA 802, SETOR OESTE, CONDOMÍNIO WEST OFFICE GOLÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.115.050, PRESTOU SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CNPJ: 12.560,538/0001-04, CUJO OBJETO FOI AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2019.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	01	UN	VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COR SOLIDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, SENDO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ZERO KM, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 02 (DUAS) PORTAS NA CABINA, 01 (UMA) PORTA LATERAL (LADO DIREITO), E 01 (UMA) TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MÍNIMO 180 GRAUS. DEVERA POSSUIR FREIOS ABS. NAS 04 RODAS, DIANTEIRAS E TRASEIRAS. AIRBAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, CÂMERA E SENSOR DE RÉ, CENTRAL MULTIMÍDIA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CV, CAMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS. PROTETOR DE CÁRTER E CAMBIO. PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA MESMA COR DO VEÍCULO. ENCOSTO DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS. PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL, NA COR PRETA. BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL (FRISOS). BRAKE LIGHT. TAPETES DE BORRACHA NA CABINE. DEVERA POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI E GARANTIA. SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO: COM 01 (UMA) BATERIA SELADA, QUE NÃO EXIJA MANUTENÇÃO	R\$ 187.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
**ÁGUAS LINDAS
DE GOIÁS-GO**
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL
GESTÃO 2017/2020



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E TRABALHO

			(REPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO), COM CAPACIDADE MÍNIMA (CADA) DE 90 AMPERES. FIAÇÃO DO TIPO NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM A CARGA CONVENIENTEMENTE DISTRIBUÍDA POR CIRCUITOS. ALTERNADOR E CABEAMENTO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO E COM OS ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NA VIATURA (RADIO AM/FM - RADIO DE COMUNICAÇÕES VHF/FM). DISPOSITIVO INTERNO QUE PERMITA O ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS BAIXOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A IGNIÇÃO DO VEÍCULO FOR ACIONADA, SEM, CONTUDO, DESABILITAR AS FUNÇÕES ORIGINAIS DA CHAVE DO FAROL. DEVERÁ VIR COM ESTEPE NAS MESMAS MEDIDAS DE USO.	
--	--	--	---	--

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Leticia Cordeiro de Souza
leticiadesouza@gmail.com
(61) 99292-9405

Leticia Cordeiro de Souza
DIRETORA DO FMAS
DECRETO Nº0075/2017
LETÍCIA CORDEIRO DE SOUZA
DIRETORA DO FMAS
DECRETO Nº0075/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução ou fornecimento de materiais, que a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C-180 Quadra 617 Lote 19/20 nº 176, sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, na cidade de Goiânia/GO, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**, CNPJ nº 04.204.945/0001-86, de fornecimento de 01 (uma) caminhonete L200 TRITON SPORT GLX, no prazo estipulado pela administração, conforme as especificações contidas no processo licitatório nº 031/2019 – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, realizado por esta administração, com o valor total de R\$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais).

Nota de fornecimento.

Item	Descrição	Quantidade	Nota Fiscal
01	CAMINHONETE TRITON SPORT GLX D 4X4 MT, CEST: 25.006.00; OPERAÇÃO 0; CHASSI 93XXJKL1TLCK23321; COR W11 BRANCO ALPINO; MODELO 2020.	01	0371

Registramos, ainda, que a prestação do serviço e/ou fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra Nova Dourada - MT, em 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE REAVEL VEICULOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 06/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 138.030,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - R TRES, SN -
SALA CENTRO Serra Nova Dourada-MT
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 371
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REAVEL REAVEL VEICULOS R C-180 QUADRA 617 LOTE 19/20, 176 - Sala 04 BRO NOVA SUICA - 74280-090 Goiania - GO Fone: (06) 23434-0877	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 371 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5219 0930 2605 3800 0104 5500 1000 0003 7115 7487 1186 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192488920327 - 06/09/2019 16:41:12
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 10.724.767-4	CNPJ 30.260.538/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA ENDEREÇO R TRES, SN - SALA MUNICÍPIO Serra Nova Dourada	BAIRRO / DISTRITO CENTRO UF MT	CNPJ / CPF 04.204.945/0001-86 CEP 78668-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL (66) 3473-1012	DATA DA EMISSÃO 06/09/2019 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/09/2019 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:40:13
---	---	---	--

FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 06/10/2019 Valor R\$ 138.030,00		CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 138.030,00	VALOR DO ICMS 16.563,60	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	138.030,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 138.030,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL (9) Sem Frete		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
87032310	L200 TRITON SPORT GLX 24 D 4X4 MT CEST: 25.006.00 ;Operacao: 0;Chassi: 93XXJKLTLCK23321;Cod Cor: W11;Desc Cor: BRANCO ALPINO;Pot Motor (CV): 190;Cilindradas: 0;Peso Lig (t): 0.000;Peso Brut (t): 0.000;Serie: TLCK23321;Combustivel: 03;Num Motor: 4N15BAC3554;Cap Max Tracao (t): 0.000;Dist Eixos: 0;Ano Modelo: 2020;Ano Fabric: 2019;Tipo Pintura: 0;Tipo Veiculo: 13;Esp Veiculo: 1;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 22271;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 0;Restricao: 0	87032310	000	6108	UN	1,00	138.030,00	138.030,00	138.030,00	16.563,60	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ADESAC DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 046/2018 // EMPENHO No 2938/2019//PREGAO PRESENCIAL
No 056/2018// PROC LICITACAO No 164/2018 PREF MUN TANGARA DA SERRA-MT// CONTAS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -
001 - AG:1269-6 - CONTA CORRENTE: 44880-X//CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104 - AG: 4614 - CONTA CORRENTE: 00351-8;
Cálculos efetuados conforme determinação do Convenio 93/2015 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF
DESTINO R\$ 138.030,00, ICMS UF DESTINO R\$ 6.901,50, ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00. Produto destinado a Consumidor
Final:

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 com sede na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74280-090, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, CNPJ 15.943.434/0001-00, cujo objeto oriundo Pregão Presencial 004/2021 Contrato 033/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Veículo novo, zero quilômetro, utilitário tipo pickup, tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 2.8 litros turbo, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica/elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo 2021/2021 ou versão mais atualizada, rodas de liga leve no mínimo aro 18", entre eixos no mínimo 3050 mm, capacidade do tanque de combustível no mínimo 80 litros, travas e vidros elétricos nas quatro portas, original de fábrica, alarme com controle remoto, air bag frontais, laterais e de cortina, freios ABS e EBD, com controle de estabilidade, bancos com revestimento em couro, faróis de neblina, jogo de tapetes, protetor de cárter, cd player ou tecnologia superior original de fábrica, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota	Toyota Hilux	01	R\$ 247.000,00

Rua São João, 156 – Centro – Ribeirãozinho - MT – CEP 78613-000 – Fone/Fax – 66 415 1207/1129



4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

FE

Goiânia, 24 de Agosto de 2022

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772208223278424331204

["https://see.tigo.ius.br/buscas"](https://see.tigo.ius.br/buscas)



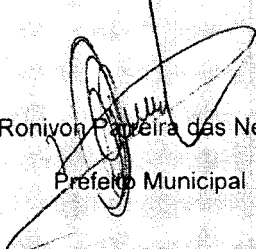


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

(lona) marítima, protetor de bordas, front bumper, soleira de aço nas 4 portas e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante, a ser entregue devidamente emplacado como veículo público, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Mato			
Total			R\$ 247.000,00

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente


Roniyan Pereira das Neves
Prefeito Municipal

Rua São João, 156 – Centro – Ribeirãozinho – MT – CEP 78613-000 – Fone/Fax – 66 415 1207/1129



4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO INDIO ARTIGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FÉ.

Goânia, 24 de Agosto de 2022

**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.**

Selo Digital nº 0072208223278424331203

["https://see.tjgo.jus.br/buscas"](https://see.tjgo.jus.br/buscas)



RECEBEMOS DE REAVEL VEICULOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 247.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO - RUA ANTONIO JOAO, 156 CENTRO Ribeiraozinho-MT		NF-e Nº 824 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  REAVEL VEICULOS EIRELI R C-180 QUADRA 617 LOTE 19/20, 176 - Sala 04 BRO NOVA SUICA - 74280-090 Goiania - GO Fone: (06) 23434-0877		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 824 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5221 0330 2605 3800 0104 5500 1000 0008 2414 9473 1697 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152213900607483 - 15/03/2021 18:26:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte		INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.724.767-4	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 30.260.538/0001-04		CNPJ 15.943.434/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		15.943.434/0001-00		15/03/2021
MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA ANTONIO JOAO, 156		CENTRO	78613-000	15/03/2021
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ribeiraozinho		MT	65415-1122	18:26:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	15/04/2021
Valor R\$	247.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
243.320,00	29.198,40	0,00	0,00	0,00	247.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA		CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(9) Sem Frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
DR.D7	HILUX CD DSL 4X4 SR AT CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJKA3CDIM3085326;Cod Cor: 04;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 2,085;Peso Brut (t): 2,085;Serie: 000085326;Combustivel: 03;Num Motor: 1GD0209033;Cap Max Traacao (t): 6,590;Diet Eixos: 3085;Ano Modelo: 2021;Ano Fabric: 2021;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 13;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233763;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 005;Restricao: 0	87042190	000	6108	UN	1	234.880,00	234.880,00	234.880,00	28.185,60	0,00	12,00	0,00
35219	PELICULA G20	84713011	000	6108	MT	1	220,00	220,00	220,00	26,40	0,00	12,00	0,00
50190	PORCA HILLUX ORIGINAL C ARRUELA CH 21 12X1.50 24 PCS	73181600	000	6108	UN	1	200,00	200,00	200,00	24,00		12,00	
ZK96018D6BD	RODA ZK960 SRX HILUX2021 ARO 18 TALA 7.0 OFFSET 35 6X139 DIAM DARK	87087010	000	6108	UN	4	850,00	3.400,00	3.400,00	408,00		12,00	
1082	001082-CAPA DE BANCO AUTOMOTIVO EM COURO	41071220	000	6108	KT	1	1.800,00	1.800,00	1.800,00	216,00		12,00	
603	000236-REVESTIMENTO PREMIUM ASSOALHO	41071220	000	6108	MT	1	600,00	600,00	600,00	72,00		12,00	
339	000339-LONA MARITIMA HILUX CD05 MAX ELITE PLUSAA	87082999	000	6108	UN	1	550,00	550,00	550,00	66,00	0,00	12,00	0,00
135	000135-SOLEIRA DE PORTA HILLUX	87082999	000	6108	JG	1	210,00	210,00	210,00	25,20	0,00	12,00	0,00
1096	MAB960C-BORDA HILUX	87082999	000	6108	PC	1	350,00	350,00	350,00	42,00	0,00	12,00	0,00
1372	001372-FRONT BUMPER	41071220	000	6108	UN	1	1.050,00	1.050,00	1.050,00	126,00		12,00	
BS13574B	PNEU 265/60R18 110T DUELER H/T 684 II ECOPIA - Etiqu. BE72)) - CEAN: 7893091006210 CEST: 16.001.00	40111000	560	6108	UN	4	920,00	3.680,00	0,00	0,00		0,00	
300000001	BICO P/ PNEU S/C 414R - Etiqu. - CEAN: CEST: 01.999.00	84818099	000	6108	UN	4	15,00	60,00	60,00	7,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Inf. Contribuinte: EM CONFORMIDADE COM EMPENHO No 033/2021 // CONTA PARA PAGAMENTO: 001 - BANCO DO BRASIL - AG: 1269-6 - CONTA CORRENTE: 44880-X Produto destinado a Consumidor Final.		



GOIÂNIA GO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ABERTURA EM 28/11/2024 ÀS 09H00MIN

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº **30.260.538/0001-04**, I.E Nº **10.724.767-4**, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 – BAIRRO NOVA SUÍÇA CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA – GOIÁS – BRASIL; TENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR RG 4901708 2º VIA SSP/GO, CPF: 039.457.331-54**, PROPRIETÁRIO/TITULAR TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM APRESENTAR NOSSAS DECLARAÇÕES;

1. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** INSTAURADA PELO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGAS, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
2. DECLARA, QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI Nº 14.133/2021
3. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
4. DECLARA SOB PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, QUE ATÉ A PRESENTE DATA DA INEXISTEM QUAISQUER **FATOS IMPEDITIVOS** PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES
5. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE ATENDEM AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, RESPONDENDO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI, E QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 63º DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.;
6. DECLARA QUE NÃO POSSUI CONDENAÇÃO, POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, EM PENA DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI 8.429/92;



7. DECLARA QUE O(S) PRODUTO(S) OFERTADOS ATENDE(M) NA ÍNTEGRA AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E QUE A(S) MARCA(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÇÕES) ENTREGUES SERÃO A MESMA OFERTADA NA PROPOSTA;
8. DECLARA QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA À PLATAFORMA BLL COMPRAS É AUTÊNTICA
9. **DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE DEZOITO ANOS EM CONDIÇÕES DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, DE ACORDO COM O INCISO VI DO ART. 68º DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.**
10. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO,
11. **DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
12. **DECLARAMOS QUE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS CONSTANTES DA PROPOSTA COMPREENDE O ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME ART. 63, IV § 1º DA LEI 14.133/2021;**
13. **DECLARAMOS, SOB PENA DE LEI, QUE A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.260.538/0001-04 NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, ABRANGENDO INCLUSIVE AS ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADOS**
14. **DECLARAMOS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI 14.133/2021;**
15. **DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI, NA SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88**
16. DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER E ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O **CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**



- 17. DECLARO QUE A EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA CASO VENCEDORA DO CERTAME 27/2024 FIRMANDO QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES DENTRO DO PRAZO E COM AS CONDIÇÕES DITA NESTE EDITAL TENDO ATE CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO SEM QUALQUER CUSTO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESDE APROVADO PELO MUNICIPIO**
- 18. DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM DÉBITOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES - BA, RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA. É NÃO ESTAMOS IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- 19. DECLARAMOS DE TER CONHECIMENTO E TOTAL ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL 016/2024 ATENDENDO EM ORDEM DE TODOS SEUS ANEXOS. SENDO ASSIM TEMOS TODAS CONDIÇÕES AS EXIGENCIAS AQUI CONTIDAS NO QUE CONCERNE Á APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FIM DE HABILITAÇÃO**
- 20. DECLARAMOS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONCORDA COM O PRAZO E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E FORMA DE PAGAMENTO ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- 21. DECLARAMOS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS.**
- 22. DECLARA AINDA SOB AS PENAS DA LEI, QUE O E-MAIL Q U E SERÁ UTILIZADO PARA RECEBER NOTIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES SERÁ: LICITACAO@REAVELVEICULOS.COM**
- 23. DECLARAMOS QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LEGAIS, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 24. NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI Nº 14.133/2021**

REAVEL
VEICULOS
LTDA:3026
053800010
4

Assinado de
forma digital por
REAVEL VEICULOS
LTDA:3026053800
0104
Dados: 2024.11.27
16:47:04 -03'00'

REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ 30.260.538/0001-04



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Nome de Fantasia: JACUIPE VEICULOS LTDA

Razão Social: JACUIPE VEICUOS LTDA

CNPJ:14.191.902/0001-67

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X) Enquadrado conforme Lei Complementar N.º

123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA,1180 Bairro: PONTO CENTRAL

Município: FEIRA DE SANTANA Estado: BAHIA CEP:

Fone: (75)3602-6640 OU (75) 99207-2867 E-mail: LAIO@JACUIPE.COM.BR

Conta Corrente N.º 13003329-5 Agência N.º 4682 Banco: SANTANDER

Nome completo do responsável legal da empresa: LAIO LEONY DE PAIVA

CPF: 028.806.425-90 RG:1299086063

DESCRIÇÃO

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.

ITEM: 02

MARCA/MODELO: FIAT STRADA ENDURENCE CP

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITARIO: R\$103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

FIAT | JACUÍPE

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Feira de Santana – Bahia, 28 de Novembro de 2024



Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ N° 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
LAIO LEONY DE PAIVA
CPF: 028.806.425-90
RG: 1299086063
Consultor de Vendas

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025

MVS

Modelo: 281
Versão: AJH
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.332**
Potência máxima (cv) : **98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm**
Altura do veículo (mm) : **1.608**
Capacidade da caçamba (litros) : **1.354**

Capacidade de carga (Kg) : **720**
Comprimento do veículo (mm) : **4.474**
Entre-Eixos (mm) : **2.737**
Largura do veículo (mm) : **1.732**
Tanque de combustível (litros) : **55**

Preços(R\$)

Público: 105.990,00

Itens de Série

***Ar-condicionado**
***Barra de proteção do vidro traseiro**
***Direção elétrica**
***Roda em chapa na cor chumbo 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15**
***Volante com regulagem de altura**
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Bancos em tecido preto com Fiat Flag
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Controle eletrônico de estabilidade
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de dimensões normais
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)

.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Moldura dos para-lamas
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-escadas
.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
.Protetor de caçamba
.Repetidores de Seta no retrovisor
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.TC+ (Traction Control Plus)
.Tomada 12V

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

806 - PRETO VULCANO 049

CORES METÁLICA

979 - CINZA 049

SILVERSTONE

619 - PRATA BARI 049

CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA 049

978 - VERMELHO 049

MONTECARLO

Revestimentos

049 - TECIDO PRETO

Revestimento Vinculados

049

049

049

049

049

Opcionais Vinculados

Opcionais

Preço(R\$) Incompatíveis Vínculos

Cores Incompat. Revest. Incompat.

2N1 Novo Pack Worker

4.300,00

2IW

Alarme, Vidros elétricos, Travas elétricas, Fechadura elétrica na caçamba, Comando elétrico da tampa do combustível, Ajuste de altura do banco do motorista, Protetor de carter e capota marítima, Brake light

2IW PACK COMFORT

1.900,00

2N1

*Alarme
Comando elétrico de abertura da tampa do tanque de combustível
Travas elétricas
Vidros elétricos*

210 PINTURA METÁLICA

2.290,00

5CK PINTURA SÓLIDA

990,00

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.

JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 14.191.902/0001-67
NIRE: 29.200.143.756

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 30ª (TRIGÉSIMA) ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada pelo Sócio Administrador, sr. FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Salas 301 e 401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado pelo Sócio Administrador sr. MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens legal, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0052068986 (SSP/BA), inscrito no CPF n.º 047.097.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, Apt. 1.501, Vitória, Salvador-Bahia, CEP: 40080-004.

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representado por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pacetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, Apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP: 40140-420.

Página 1 de 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98321177 em 23/12/2022

Protocolo 224208071 de 21/12/2022

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169647231111031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **alterar e consolidar** o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
[DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL]

Fica por este ato, alterado a denominação social da sociedade para **JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em decorrência do Processo de Recuperação Judicial, sob n.º 0321150.92.2013.8.05.0001, perante o Poder Judiciário do Estado da Bahia na 20ª (Vigésima) Vara dos Feitos de Relações Cíveis e Comerciais, conforme Sentença emitida em 26 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
[DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS DA MATRIZ]

Fica por este ato, **MODIFICADO** os objetos do estabelecimento matriz, da sociedade, para incluir: Atividades de serviços financeiros nas intermediações na aquisição de veículos automotores novos e usados - (CNAE 6499-9/99);

Passando os **OBJETOS** da sociedade a ser de:

1. Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
2. Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
3. Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
4. Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
5. Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
6. Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
7. Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
9. Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);

10. Atividades de serviços financeiros nas intermediações na aquisição de veículos automotores novos e usados - (CNAE 6499-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitado, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada pelo Sócio Administrador, sr. FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, nº 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Salas 301 e 401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado pelo Sócio Administrador sr. MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens legal, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0052068986 (SSP/BA), inscrito no CPF n.º 047.097.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, Apt. 1.501, Vitória, Salvador-Bahia, CEP: 40080-004.



ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representado por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pacetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, Apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP: 40140-420.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **consolidar** o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760;

Tendo nome de fantasia de: **Jacuípe Veículos.**

Parágrafo Único- Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;

Registro na Junta Comercial Bahia – NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;

CNPJ: 14.191.902/0004-00;

Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;

Inscrição Municipal: 46.625-5;

CLÁUSULA SEGUNDA
[DO OBJETIVO]

O objetivo da sociedade é de:

1. Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
2. Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
3. Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
4. Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
5. Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
6. Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
7. Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
9. Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
10. Atividades de serviços financeiros nas intermediações na aquisição de veículos automotores novos e usados - (CNAE 6499-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA
[DO PRAZO]

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUARTA
[DO CAPITAL SOCIAL]

O capital social da sociedade é de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, dividido, em **1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
FC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

Página 5 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98321177 em 23/12/2022

Protocolo 224208071 de 21/12/2022

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169647231111031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA QUINTA
[DA RESPONSABILIDADE]

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002**).

CLÁUSULA SEXTA
[DAS QUOTAS]

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA
[DA ADMINISTRAÇÃO]

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, nº 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-050;

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pacetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, Apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP: 40140-420, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de “Administradores”, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade (**art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002**).

Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (**dois**) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (**um**) Diretor e um (**um**) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (**dois**) procuradores.

Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas;
- b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas;

facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

Parágrafo Segundo

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do sucessor a qualquer título, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o sucessor, como sócio, na titularidade das quotas para a gestão de seus direitos de sócio através do respectivo comprovante de representante legal, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

Parágrafo Terceiro

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios, resolva se dissolver ou equivalente, ou ainda contraia perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;

3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/u pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (**quatro**) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (**trinta por cento**) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

Parágrafo Único:

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, denominados “Diretores”, eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro:

Os “Diretores” serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no “Livro de Atas da Reunião de Quotistas” e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;

- b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;
- d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecido ao disposto deste instrumento.
- b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Único:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É vedado à Diretoria.

- a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA **[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]**

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

[DO FORO]

Fica eleito o foro da Comarca de **FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente **Instrumento de 30ª (Trigésima) Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social**, em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 13 de dezembro de 2022.

**FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Neste ato, representada pelo Sr. **Florisberto Ferreira de Cerqueira**.

**MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Ferreira de Cerqueira**.

**ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**.

Testemunhas:

1. _____
Jaira Evangelista dos Santos
RG: 02955354.74 (SSP/BA)
CPF: 485.222.105-78

2. _____
José Carlos dos Santos Campos
RG: 01089151.07 (SSP/BA)
CPF: 083.890.805-59



224208071

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
PROTOCOLO	224208071 - 21/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

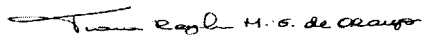
NIRE 29200143756
CNPJ 14.191.902/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98321177 DE 23/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 23/12/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98321177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03435814500 - FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA - Assinado em 21/12/2022 às 14:55:55
Cpf: 04709748500 - MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA - Assinado em 21/12/2022 às 14:55:55
Cpf: 56271581587 - MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA - Assinado em 21/12/2022 às 14:55:55



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98321177 em 23/12/2022

Protocolo 224208071 de 21/12/2022

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169647231111031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JACUIPE VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 14.191.902/0001-67
NIRE: 29.200.143.756

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA)
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23/08/2010, neste ato, representado por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420 e **MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brigde, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420.

Únicas sócias da **Sociedade Empresária Limitada** denominada de **JACUIPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOLYH_NvAROEctg&chave2=Bf-06aCQmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79101895591-INDIRA MARQUES DOMINGUES

Handwritten signature and initials.

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98368016 em 05/05/2023

Protocolo 233619879 de 12/04/2023

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177448977220425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976.

E na qualidade de **SÓCIA INGRESSANTE**:

AB HOLDING S/A, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.770.127/0001-67, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, n.º 3301, Agência 01-FORD, Loja A, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41150-595, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.º 29.300.031.691 em 20/06/2012, neste ato, representada por seus Diretores **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420; e **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP 40170-050.

Os **Sócios** e a **Sócia Ingressante** resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os **Sócios** examinaram e aprovaram o Protocolo e Justificação da operação de reestruturação do controle societário, firmado entre os **Sócios**, que ora se retiram da Sociedade, e a **Sócia Ingressante**, em que esses primeiros integralizaram nessa segunda (Companhia) as quotas sociais detidas na presente Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os **Sócios** examinaram e aprovaram o Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa especializada Carrera – Auditores, Contadores e Peritos S/S, inscrita no CNPJ sob n.º 19.532.448/0001-84, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 172, sala 1105 - Caminho das Árvores - CEP 41.820-770.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em razão da operação retromencionada, o sócio **MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** cede e transfere, neste ato, a integralidade das suas quotas sociais, correspondente a 589.478 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, retirando-se, assim, da Sociedade, à **Sócia Ingressante AB HOLDING S/A**.



CLÁUSULA QUARTA. Em razão da operação retromencionada, o sócio **FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** cede e transfere, neste ato, a integralidade das suas quotas sociais, correspondente a 673.675 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, retirando-se, assim, da Sociedade, à Sócia Ingressante **AB HOLDING S/A**.

CLÁUSULA QUINTA. Em razão da operação retromencionada, o sócio **ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** cede e transfere, neste ato, a integralidade das suas quotas sociais, correspondente 336.847 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, retirando-se, assim, da Sociedade, à Sócia Ingressante **AB HOLDING S/A**.

CLÁUSULA SEXTA. Em razão das alterações precedentes, o capital social da Sociedade, que é de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) de quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido conforme o demonstrativo abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
AB HOLDING S/A	1.600.000	1.600.000,00	100%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100%

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente (certificado digital ICP-Brasil) em 01 (uma) via eletrônica no formato PDF, juntamente com a assinatura de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 03 de abril de 2023.


FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
p/ FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA


MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
p/ MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA



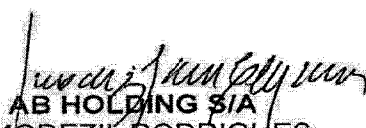




MC PATRIMONIAL E
PARTICIPAÇÕES LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
p/ MYLLENE RODRIGUES DE
CERQUEIRA TELLES DE SOUZA

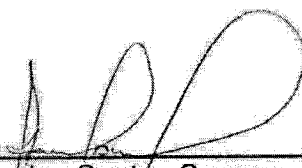

ILIO PATRIMONIAL E
PARTICIPAÇÕES LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
p/ MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E CERQUEIRA


AB HOLDING S/A
p/ FLORISBERTO FERREIRA DE
CERQUEIRA


AB HOLDING S/A
p/ MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E CERQUEIRA

TESTEMUNHAS:


Indira Marques Domingues
RG: 9462510-70 (SSP/BA)
CPF: 791.018.955-91


José Carlos dos Santos Campos
RG: 01089151.07 (SSP/BA)
CPF: 083.890.805-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zfToUaD7r75GwU2BHZEABKuodVjPOdp_KzRabg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79101895591-INDIRA MARQUES DOMINGUES

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, INDIRA MARQUES DOMINGUES, CPF 79101895591, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ BA sob nº 28303, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Instrumento Particular de 31a Alteração Contratual com 4 páginas; OAB com 02 páginas;

SALVADOR, 3 de abril de 2023.

INDIRA MARQUES DOMINGUES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98368016 em 05/05/2023

Protocolo 233619879 de 12/04/2023

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177448977220425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
PROTOCOLO	233619879 - 12/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200143756
CNPJ 14.191.902/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98368016 DE 05/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 05/05/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79101895591 - INDIRA MARQUES DOMINGUES - Assinado em 12/04/2023 às 16:19:17



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98368016 em 05/05/2023

Protocolo 233619879 de 12/04/2023

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177448977220425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200143756	14.191.902/0001-67	25/10/1976	25/10/1976
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1.180, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44077760			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NAS INTERMEDIÇÕES NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.600.000,00 UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.600.000,00 UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA 034.358.145-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ JOSE PIMENTA 077.990.555-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
AB HOLDING S/A 15.770.127/0001-67	1.600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA 562.715.815-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/08/2024	Número 98545908	REGISTRO ATIVO	COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901019148 CNPJ: 14.191.902/0004-00 Endereço: AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 825, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44078015			

página: 1/2

247388262

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7585852815244 CPF SOLICITANTE: 358.524.535-87 NIRE: 29200143756 EMITIDA: 24/10/2024 PROTOCOLO: 247388262



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200143756	14.191.902/0001-67	25/10/1976	25/10/1976
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1.180, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44077760			

Observação
ORDEM JUDICIAL: OFICIO Nº 199/2013, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, COMARCA DE SALVADOR-BA, 20ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIV. E COMERCIAIS, PROC. Nº 0321150.92.2013.8.05.0001, SOLICITOU PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REGISTRADA SOB Nº 0321150-92.2013.8.05.0001. ASSIM ESTAMOS ANOTANDO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

SALVADOR - BA, 24 de Outubro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

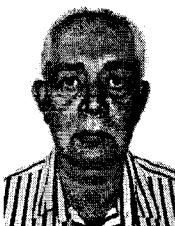
Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673006372



1673006372



NOME
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AE
52068803 SSP-BA

CPF
034.358.145-00

DATA NASCIMENTO
27/03/1947

FILIAÇÃO
MODESTO JOSE DE CERQUEIRA
ZILDETE FERREIRA DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
31960136719

VALIDADE
18/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1969

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
25/02/2019

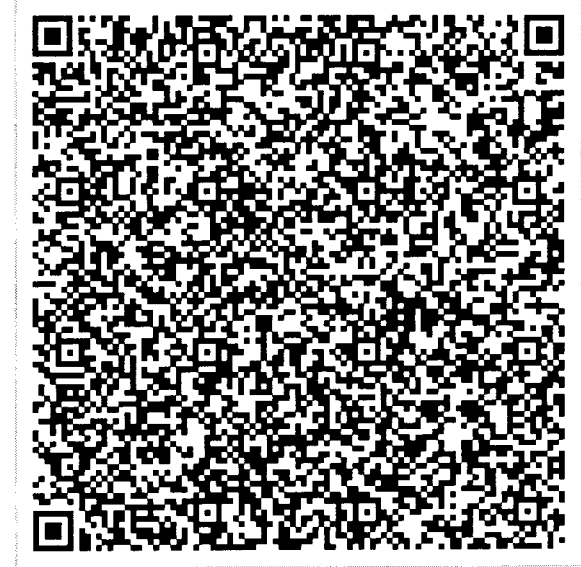
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40835716549
BA510051732

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
453029957 SSP BA

CPF
562.715.815-87

DATA NASCIMENTO
21/11/1973

FILIAÇÃO
MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA
SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02960794909

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 24/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59717192130
BA013904392

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1646807847

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
MYLENE RODRIGUES DE C TELLES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
386291357 SSP BA

CPE
551.941.505-63

DATA NASCIMENTO
27/12/1969

FILIAÇÃO
MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA
SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01122127944

VALIDADE
03/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1989

OBSERVAÇÕES
A

SERPRO

ASSINATURA DO PORTADOR
[]

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
08/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84683900414
BA510690079

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851569785

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FIAT | JACUÍPE

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) LAIO LEONY DE PAIVA, BRASILEIRO, CASADO, CONSULTOR DE VENDAS, , portador do Registro de Identidade nº 1299086063, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 028.806.425-90 residente na rua MARQUES DE PARANAGUA, N°241, SOBRADINHO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

VALIDADE ATE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Feira de Santana – Bahia, 26 de Junho de 2024
Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ N° 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217

FLORISBERTO FERREIRA
DE
CERQUEIRA:034358145
00

Assinado de forma digital por
FLORISBERTO FERREIRA DE
CERQUEIRA:03435814500
Dados: 2024.06.27 09:39:07 -03'00'

FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA
CPF: 034.358.145-00
RG: 52068803
DIRETOR

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2024.06.27 09:41:26 -03'00'

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA DE CERQUEIRA
CPF: 562.715.815-87
RG: 453029957
DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.902/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 44.077-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR	TELEFONE (71) 3387-6798/ (75) 9133-7498
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **14:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO
JUDICIAL**
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

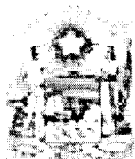
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:44 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **51E7.D353.D040.015C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245008525

RAZÃO SOCIAL	
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
004.817.217	14.191.902/0001-67

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700003.7374/24-7 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

700007.9711/24-1 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 18/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2024 / 256716

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	14.191.902/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20.315-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.520-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	23/10/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	22/12/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

3f79b080b9dad1d3d39e7218df4c1d31

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.191.902/0001-67
Razão Social: JACUIPE VEIC LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110118130180977106

Informação obtida em 05/11/2024 15:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.191.902/0001-67
Certidão nº: 39417644/2024
Expedição: 05/06/2024, às 18:35:28
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.191.902/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 14.191.902/0001-67**Inscrição Estadual:** 004.817.217 NO**Razão Social:** JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**Nome Fantasia:** JACUIPE**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE DUTRA**Número:** 1.180**Bairro/Distrito:** SANTA MONICA**Município:** FEIRA DE SANTANA**Telefone:** (71) 30223040**Referência:** EM FRENTE AO COLEGIO ESTADUAL**Complemento:****CEP:** 44077-760**UF:** BA**E-mail:** jaira@conasoe.com.br**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/01/1977**Atividade Econômica Principal:**

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Econômica Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA**Referência:** EM FRENTE AO COLEGIO ESTADUAL**Bairro:** SANTA MONICA**Município:** FEIRA DE SANTANA**Complemento:****Número:** 1.180**CEP:** 44077760**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 26361 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA

Número: 2.777

Bairro: SANTA MONICA

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Referencia:

CEP: 44078015

Telefone: (75) 36024906

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12/11/2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00619266E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/11/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1180, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 5 de novembro de 2024



Balanco Patrimonial em: 31/12/2022 (Valores expressos em R\$) CNPJ 14.191.902/0001-57								
ATIVO	2022	2021	2020	PASSIVO	2022	2021	2020	
ATIVO CIRCULANTE	32.609.769	18.348.871	12.254.343	PASSIVO CIRCULANTE	31.322.678	15.973.535	14.882.072	
Caixa e equivalentes de caixa	129.112	85.741	386.553	Fornecedores	17.335.918	8.151.971	5.639.030	
Caixa	27.463	12.906	8.777	Obrigações trabalhistas	1.355.980	1.149.458	945.649	
Bancos	101.649	72.834	376.776	Obrigações fiscais	779.928	866.736	740.843	
				Empréstimos e financiamentos	3.568.989	3.568.989	2.985.781	
				Adiantamento de clientes	3.281.864	2.236.381	4.570.769	
				Distribuição de Lucros	5.000.000			
Realizável a Curto Prazo	33.480.658	18.263.130	12.867.790					
Aplicações financeiras	14.936.227	10.352.981	6.982.128					
Contas a receber	4.402.752	2.600.918	2.377.859					
Estoque	13.457.875	4.724.716	2.932.049					
Impostos a recuperar	296.607	272.731	272.125					
Outros créditos	335.916	280.414	283.381					
Despesas antecipadas	51.281	31.369	20.248					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.834.580	31.898.866	30.788.175	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.650.156	2.337.190	3.287.123	
Realizável a Longo Prazo	28.997.719	28.527.018	28.115.514	Obrigações fiscais	35.149	133.207	478.165	
Aplicações financeiras	5.725.995	5.254.751	4.868.193	Empréstimos e financiamentos	2.346.007	1.896.282	2.808.958	
Depósitos judiciais	7.425	21.832	2.233	Provisão para contingências	269.000	305.700	-	
Partes relacionadas	23.264.298	23.250.436	23.245.088					
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.471.516	31.937.012	25.873.323	
Investimentos	6.917	6.917	6.917	Capital Social	1.600.000	1.600.000	1.600.000	
Outros Investimentos	6.917	6.917	6.917	Reservas de lucros	25.337.012	24.273.323	21.783.180	
				Resultado do exercício	6.534.504	6.063.689	2.490.143	
Imobilizado	4.829.945	3.364.932	2.665.744					
Terreno	284.991	284.991	284.991					
Beneficiárias em Imóveis de Terceiros	1.230.629	1.140.320	1.140.320					
Edifícios e Instalações	2.780.678	2.670.318	2.594.886					
Máquinas e Equipamentos	588.450	583.518	568.058					
Ferramentas e Pertences	111.605	51.754	51.754					
Móveis e Utensílios	1.171.337	701.643	484.659					
Construção em andamento	484.538	484.538	484.538					
Veículos	2.026.115	968.903	317.309					
(-) Depreciação Acumulada	3.848.398	3.521.054	3.260.771					
Intangível	-	-	-					
Sistemas e softwares	19.560	19.560	19.560					
(-) Amortização Acumulada	19.560	19.560	19.560					
ATIVO TOTAL	67.444.350	50.247.737	44.042.518	PASSIVO TOTAL	67.444.350	50.247.737	44.042.518	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO Balanco Patrimonial em: 31/12/2022 (Valores expressos em R\$)				DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Balanco Patrimonial em: 31/12/2022 (Valores expressos em R\$)			
	2022	2021	2020		CAPITAL REGISTRADO	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
RECEITA BRUTA DE VENDAS	132.087.214	110.224.104	65.080.999	SALDO INICIAL	1.600.000	25.337.012	26.937.012
(-) Impostos Faturados	1.669.366	1.475.583	1.048.177	Distribuição de Lucros		6.534.504	6.534.504
(-) Devoluções e Abatimentos	3.234.240	3.702.177	881.146	Resultado Líquido do Exercício			
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	127.183.607	105.046.345	63.151.677	SALDO FINAL	1.600.000	31.871.516	33.471.516
(-) Custos das merc. e Serv. Vendidos	105.791.977	86.867.998	53.715.099				
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	21.391.631	18.178.347	9.436.577				
(-) Despesas de Vendas	9.596.394	7.473.029	5.324.127				
(-) Despesas Administrativas	7.246.058	4.800.408	3.513.918				
(-) Despesas Financeiras	1.590.287	1.148.346	1.004.604				
(-) Receitas Financeiras	1.431.200	379.877	185.597				
(+/-) Outras Receitas/Despesas Líquidas	5.434.687	3.611.607	3.942.323				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	9.813.777	8.747.849	3.721.847				
(-) Provisão p/ Contribuição Social	887.936	728.118	337.879				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	8.925.841	8.019.731	3.383.968				
(-) Provisão p/ o Imposto de Renda	2.391.337	1.956.042	893.826				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.534.504	6.063.689	2.490.143				

SÓCIOS QUOTISTAS
FC Patrimonial e Participações Ltda
MC Patrimonial e Participações Ltda
ILIO Patrimonial e Participações Ltda

DIRETORIA
Florisberto Ferreira de Araujo
PRESIDENTE
Mozelil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Valéria dos Santos Oliveira Amorim
Contadora - CRC/BA nº 026361
CPF: 558.514.535-77

Confere com as Demonstrações Financeiras
auditorias
Cartere Auditores
Cala Reato Kalamundo
CRC/BA 0179170-4
REGISTRO CNAI - 1934/BRACON 4397

Faixa de Santana, 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 107

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.247.736,57	R\$ 67.444.349,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 41.512.307,69	R\$ 56.773.639,82
DISPONIVEL		R\$ 11.233.773,77	R\$ 16.091.886,41
CAIXAS E BANCOS		R\$ 11.233.773,77	R\$ 16.091.886,41
CAIXAS		R\$ 12.906,40	R\$ 27.462,63
BANCOS		R\$ 72.834,36	R\$ 101.649,21
FINANCIAMENTO DIRETO A RECEBER		R\$ 795.051,72	R\$ 1.026.547,38
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10.352.981,29	R\$ 14.936.227,19
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 30.278.533,92	R\$ 40.681.753,41
VALORES A RECEBER		R\$ 25.249.717,51	R\$ 26.875.990,80
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.855.443,40	R\$ 3.132.030,29
VALORES A RECEBER MONTADORA		R\$ 343.109,80	R\$ 568.683,72
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (392.686,92)	R\$ (324.509,49)
ADIANTEAMENTOS		R\$ 275.363,45	R\$ 331.298,50
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 23.168.487,78	R\$ 23.168.487,78
ESTOQUES		R\$ 4.724.715,95	R\$ 13.457.875,48
ESTOQUES DE VEICULOS		R\$ 1.896.973,72	R\$ 10.003.050,49
ESTOQUE DE PEÇAS/ACESSORIOS/PRODS.DIVS		R\$ 2.827.742,23	R\$ 3.454.824,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 272.730,92	R\$ 296.606,59
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 272.730,92	R\$ 296.606,59
ANTECIPACAO DE IMPOSTOS		R\$ 0,40	R\$ 0,00
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 0,40	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS OU A VENCER		R\$ 31.369,14	R\$ 51.280,54
DESPESAS DO EXERCICIO		R\$ 31.369,14	R\$ 51.280,54
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.730.811,56	R\$ 10.666.092,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.730.811,56	R\$ 10.666.092,65
EMPRESTIMOS		R\$ 81.947,74	R\$ 95.810,63
COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 81.947,74	R\$ 95.810,63
CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ 21.831,57	R\$ 7.425,48
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 21.831,57	R\$ 7.425,48
INVESTIMENTOS		R\$ 5.261.667,19	R\$ 5.732.911,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.97.C9.2C.DF.42.69.81.13-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.191.902/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 107
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICACOES INCENTIVADAS		R\$ 6.916,54	R\$ 6.916,54
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 5.254.750,65	R\$ 5.725.994,62
IMOBILIZADO		R\$ 3.364.931,50	R\$ 4.829.945,38
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 6.885.985,43	R\$ 8.678.343,42
(-) (-)DEPREC ACUM DE IMOB TEC.INTANGIVEIS		R\$ (3.521.053,93)	R\$ (3.848.398,04)
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 19.560,00	R\$ 19.560,00
(-) (-) DEPR ACUM DE IMOB TEC INTANGIVEIS		R\$ (19.560,00)	R\$ (19.560,00)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 433,56	R\$ 0,00
TRANSITORIA AUXILIARES ATIVAS		R\$ 433,56	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
CONTAS COMPENSACAO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
BENS EM COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
PASSIVO		R\$ 50.247.736,57	R\$ 67.444.349,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.968.917,52	R\$ 31.318.060,69
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 8.377.810,97	R\$ 22.619.466,68
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 7.404.618,03	R\$ 16.364.973,84
VEICULOS		R\$ 5.994.055,98	R\$ 14.286.130,56
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 1.410.562,05	R\$ 2.078.843,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 738.728,91	R\$ 964.209,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 738.728,91	R\$ 964.209,69
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 234.464,03	R\$ 290.283,15
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 234.464,03	R\$ 290.283,15
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 5.000.000,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 5.000.000,00
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 2.236.381,25	R\$ 3.281.864,37
DEPOSITO DE CLIENTES		R\$ 2.236.381,25	R\$ 3.281.864,37
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.236.381,25	R\$ 3.281.864,37
EMPRESTIMOS		R\$ 3.568.988,87	R\$ 3.568.988,87
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.568.988,87	R\$ 3.568.988,87
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.568.988,87	R\$ 3.568.988,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.97.C9.2C.DF.42.69.81.13-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 107

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 1.106.782,57	R\$ 1.340.511,13
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 1.106.782,57	R\$ 1.340.511,13
FERIAS E 13. SALARIO A PAGAR		R\$ 525.529,07	R\$ 592.127,01
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 393.471,68	R\$ 475.685,97
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 187.781,82	R\$ 272.698,15
PARCELAMENTOS		R\$ 678.953,86	R\$ 507.229,64
PARCELAMENTOS		R\$ 678.953,86	R\$ 507.229,64
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 331.289,58	R\$ 125.001,16
PROVISAO P/ IRPJ E CSLL EXERC. CORRENTE		R\$ 347.664,28	R\$ 382.228,48
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.337.189,77	R\$ 2.650.155,78
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.337.189,77	R\$ 2.650.155,78
EMPRESTIMOS		R\$ 1.898.282,35	R\$ 2.346.006,70
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 1.898.282,35	R\$ 2.346.006,70
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 305.700,00	R\$ 269.000,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 305.700,00	R\$ 269.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 133.207,42	R\$ 35.149,08
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 133.207,42	R\$ 35.149,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.937.011,96	R\$ 33.471.516,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 31.937.011,96	R\$ 33.471.516,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
RESERVAS		R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
LUCROS		R\$ 30.106.443,62	R\$ 31.640.947,66
LUCROS DE ANOS ANTERIORES		R\$ 24.042.754,69	R\$ 25.106.443,62
LUCROS E PREJUIZOS ACUM EXERC CORRENTE		R\$ 6.063.688,93	R\$ 6.534.504,04
CONTAS COMPENSACAO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
CONTAS COMPENSACAO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32
BENS EM COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.617,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.97.C9.2C.DF.42.69.81.13-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 107

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 110.224.104,35	R\$ 132.087.213,53
Receita Revenda de Mercadorias		R\$ 99.599.770,58	R\$ 121.216.436,51
Receita de Prestações de Serviços		R\$ 10.624.333,77	R\$ 10.870.777,02
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (5.177.759,41)	R\$ (4.903.606,04)
(-) Impostos		R\$ (1.475.582,84)	R\$ (1.669.366,47)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (3.702.176,57)	R\$ (3.234.239,57)
(=)RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 105.046.344,94	R\$ 127.183.607,49
(-) CUSTOS		R\$ (86.867.997,79)	R\$ (105.791.976,93)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (86.003.123,93)	R\$ (104.913.745,17)
(-) Custos de Serviços		R\$ (864.873,86)	R\$ (878.231,76)
(=)LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 18.178.347,15	R\$ 21.391.630,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.430.498,22)	R\$ (11.577.853,69)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (7.519.815,12)	R\$ (9.607.496,16)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.106.363,37)	R\$ (7.209.358,40)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.162.268,61)	R\$ (1.631.220,43)
Receitas Financeiras		R\$ 4.164.795,33	R\$ 6.080.935,12
Outras Receitas Operacionais		R\$ 193.153,55	R\$ 789.286,18
(=) LUCRO LIQ ANTES DAS PROVISÕES IR/CSL		R\$ 8.747.848,93	R\$ 9.813.776,87
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (728.117,84)	R\$ (887.935,89)
(-) PROVISÃO IR		R\$ (1.956.042,16)	R\$ (2.391.336,94)
(=)LUCRO LIQUIDO APOS PROVISÕES		R\$ 6.063.688,93	R\$ 6.534.504,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.97.C9.2C.DF.42.69.81.13-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200143756	CNPJ 14.191.902/0001-67	
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 107
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.97.C9.2C.DF.42.69.81.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587	374680942443641101 701641132572318455 29	14/06/2022 a 13/06/2025	Não
DIRETOR	03435814500	FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA:034358145 00	143507909726419973 094507337760863750 248	08/03/2023 a 07/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.
97.C9.2C.DF.42.69.81.13-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 18:18:44

28.A5.7C.10.4B.63.10.3A
15.CE.90.96.08.E8.14.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.191.902/0001-67
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JACUIPE VEICULOS LTDA

NIRE 29200143756

CNPJ 14.191.902/0001-67

Número de Ordem 107

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município FEIRA DE SANTANA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/10/1976

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1196713

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JACUIPE VEICULOS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 107

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1196713

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.6D.F1.91.53.27.E6.D4.FF.B3.8D.A9.97.C9.2C.DF.42.69.81.13-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

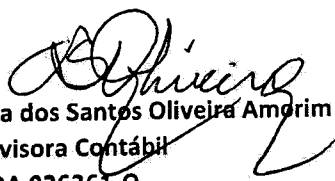
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2022

Liquidez corrente	LC=	AC	56.773.640	=	1,812808
		PC	31.318.061		
Liquidez Geral	LG=	AC+RLP	67.439.732	=	1,985377
		PC+ELP	33.968.216		
Solvência Geral	SG=	AT	67.444.350	=	1,985513
		PC + ELP	33.968.216		

Feira de Santana/Ba., 10 de Julho de 2023.


Valéria dos Santos Oliveira Amorim
 Supervisora Contábil
 CRC/BA 026361-0



Balanco Patrimonial em: 31/12/2023
(Valores expresso em R\$)
CNPJ 14.191.902/0001-67

ATIVO	2023	2022	2021	PASSIVO	2023	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	24.242.071	33.609.769	18.348.871	PASSIVO CIRCULANTE	25.741.684	31.322.678	15.973.535
Caixa e equivalentes de caixa	313.774	129.112	85.741	Fornecedores	17.252.495	17.335.917	8.151.971
Caixa	26.435	27.463	12.906	Obrigações trabalhistas	1.407.971	1.355.980	1.149.458
Bancos	287.339	101.649	72.834	Obrigações fiscais	528.195	779.928	866.736
				Empréstimos e financiamentos	3.583.252	3.568.989	3.568.989
				Adiantamento de clientes	2.969.772	3.281.864	2.236.381
				Distribuição de Lucros	5.000.000	-	-
Realizável a Curto Prazo	23.928.297	33.480.658	18.263.130				
Aplicações financeiras	3.205.378	14.936.227	10.352.981				
Contas a receber	5.558.756	4.402.752	2.600.918				
Estoques	12.702.419	13.457.875	4.724.716				
Impostos a recuperar	300.926	296.607	272.731				
Outros créditos	2.081.532	335.916	280.414				
Despesas antecipadas	79.286	51.281	31.369				
ATIVO NAO CIRCULANTE	41.723.491	33.834.580	31.898.866	PASSIVO NAO CIRCULANTE	29.000	2.650.156	2.337.190
Realizável a Longo Prazo	36.074.090	28.997.719	28.527.018	Obrigações fiscais	-	35.149	133.207
Aplicações financeiras	7.633.258	5.725.995	5.254.751	Empréstimos e financiamentos	-	2.346.007	1.898.282
Depósitos judiciais	7.425	7.425	21.832	Provisão para contingências	29.000	269.000	305.700
Partes relacionadas	28.433.407	23.264.298	23.250.436				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.194.878	33.471.516	31.937.012
Investimentos	6.917	6.917	6.917	Capital Social	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Outros Investimentos	6.917	6.917	6.917	Reservas de lucros	29.871.516	25.337.012	24.273.323
				Resultado do exercício	8.723.362	6.534.504	6.063.689
Imobilizado	5.642.485	4.829.945	3.364.932				
Terreno	284.991	284.991	284.991				
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.324.109	1.230.629	1.140.320				
Edifícios e Instalações	2.938.105	2.780.678	2.670.318				
Máquinas e Equipamentos	637.979	588.450	583.518				
Ferramentas e Pertences	191.370	111.605	51.754				
Móveis e Utensílios	1.415.264	1.171.337	701.643				
Construção em andamento	484.538	484.538	484.538				
Veículos	2.641.185	2.026.115	968.903				
(-) Depreciação Acumulada	4.275.057	3.848.398	3.521.054				
Intangível	-	-	-				
Sistemas e softwares	19.560	19.560	19.560				
(-) Amortização Acumulada	19.560	19.560	19.560				
ATIVO TOTAL	65.965.562	67.444.350	50.247.737	PASSIVO TOTAL	65.965.562	67.444.350	50.247.737

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO

Balanco Patrimonial em: 31/12/2023
(Valores expressos em R\$)

	2023	2022	2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	189.633.682	132.087.214	110.224.104
(-) Impostos Faturados	2.352.971	1.669.366	1.475.583
(-) Devoluções e Abatimentos	3.992.923	3.234.240	3.702.177
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	183.287.788	127.183.607	105.046.345
(-) Custos das merc. e Serv. Vendidos	150.185.804	105.791.977	86.867.998
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	33.101.984	21.391.631	18.178.347
(-) Despesas de Vendas	12.682.052	9.598.394	7.473.029
(-) Despesas Administrativas	9.659.545	7.246.058	4.800.408
(-) Despesas Financeiras	3.200.260	1.599.287	1.148.346
(+) Receitas Financeiras	1.299.811	1.431.200	379.677
(+/-) Outras Receitas/Despesas Líquidas	4.155.957	5.434.687	3.611.607
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	13.015.896	9.813.777	8.747.849
(-) Provisão p/ Contribuição Social	1.159.212	887.936	728.118
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I. R.	11.856.684	8.925.841	8.019.731
(-) Provisão p/ o Imposto de Renda	3.133.321	2.391.337	1.956.042
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.723.362	6.534.504	6.063.689

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Balanco Patrimonial em: 31/12/2023
(Valores expressos em R\$)

	CAPITAL REGISTRADO	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
SALDO INICIAL	1.600.000	31.871.516	33.471.516
Distribuição de Lucros	-	-2.000.000	(2.000.000)
Resultado Líquido do Exercício	-	8.723.362	8.723.362
SALDO FINAL	1.600.000	38.594.878	40.194.878

NOTAS EXPLICATIVAS:

- A JACUIPE VEÍCULOS LTDA, fundada em 20/01/1978, tem como atividade principal a comercialização de veículos, peças e acessórios de marca Fiat, com sede na Av. Presidente Dutra, 1180 - Faria de Santana - Bahia;
- A estruturação e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a norma redigida pela Lei nº 11.368/07 e 11.841/08 (arts. 37 e 38), atendendo plenamente as Prescrições Técnicas CPC (CPC 28, Item 14) e baseadas nos fatos econômicos identificados na documentação, nas informações e declarações fornecidas pela administração da entidade;
- As depreciações do ativo imobilizado foram calculadas pelo método linear, de acordo com as normas e taxas admitidas pela Legislação do País;
- Os estoques de mercadorias foram avaliados pelo método de média ponderada;
- O capital social registrado e totalmente integralizado é constituído de 1.600.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2023

SÓCIOS QUOTISTAS

AB Holding S/A

DIRETORIA

Moisés Rodrigues Ferreira e Cerqueira
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Luiz José Pimenta
DIRETOR SUPERINTENDENTE

LUÍZ JOSE
PIMENTA:077990
55553

Assinado de forma digital
por LUÍZ JOSE
PIMENTA:0779905553
Data: 2024.07.10 13:03:00
+0100'

Valéria dos Santos Oliveira Amorim
Contadora - CRC-BA Nº 026361
CPF.: 358.524.535-87

VALERIA DOS
SANTOS OLIVEIRA
AMORIM:3585245
3587

Assinado de forma digital
por VALERIA DOS
SANTOS OLIVEIRA
AMORIM:35852453587
Data: 2024.07.10
13:03:41 -03'00'

Confere com as Demonstrações Financeiras auditadas
Carrera Auditores
Caio Renato Raimundo
CRC/BA 017917/O-0
REGISTRO CNAL - 1936/IBRACON 4397

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.191.902/0001-67
Número de Ordem do Livro: 108
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE	29200143756
CNPJ	14.191.902/0001-67
Número de Ordem	108
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FEIRA DE SANTANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1408624

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	108
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1408624
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.4E.2A.67.15.38.01.BB.31.16.9D.D9.13.ED.B8.BB.6C.C6.29.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.191.902/0001-67
Número de Ordem do Livro:	108		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 67.444.349,79	R\$ 65.965.562,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.773.639,82	R\$ 52.670.508,68
DISPONIVEL		R\$ 16.091.886,41	R\$ 4.695.354,19
CAIXAS E BANCOS		R\$ 16.091.886,41	R\$ 4.695.354,19
CAIXAS		R\$ 27.462,63	R\$ 26.434,62
BANCOS		R\$ 101.649,21	R\$ 287.339,17
FINANCIAMENTO DIRETO A RECEBER		R\$ 1.026.547,38	R\$ 1.176.212,11
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 14.936.227,19	R\$ 3.205.378,29
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 40.681.753,41	R\$ 47.975.144,49
VALORES A RECEBER		R\$ 26.875.990,80	R\$ 34.892.513,31
CONTAS A RECEBER		R\$ 3.132.030,29	R\$ 4.057.935,94
VALORES A RECEBER MONTADORA		R\$ 588.683,72	R\$ 612.293,48
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (324.509,49)	R\$ (287.685,56)
ADIANTAMENTOS		R\$ 331.298,50	R\$ 2.076.562,33
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 23.188.487,78	R\$ 28.433.407,12
ESTOQUES		R\$ 13.457.875,48	R\$ 12.702.419,26
ESTOQUES DE VEICULOS		R\$ 10.003.050,49	R\$ 8.958.803,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS/PROD.DIVS		R\$ 3.454.824,99	R\$ 3.743.616,26
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 296.606,59	R\$ 300.925,93
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 296.606,59	R\$ 300.925,93
DESPESAS ANTECIPADAS OU A VENCER		R\$ 61.280,54	R\$ 70.286,99
DESPESAS DO EXERCÍCIO		R\$ 51.280,54	R\$ 79.285,99
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.666.092,65	R\$ 13.290.054,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.666.092,65	R\$ 13.290.054,37
EMPRESTIMOS		R\$ 95.810,63	R\$ 0,00
COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 95.810,63	R\$ 0,00
CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ 7.425,48	R\$ 7.425,48
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 7.425,48	R\$ 7.425,48
INVESTIMENTOS		R\$ 5.732.911,16	R\$ 7.640.174,06
APLICACOES INCENTIVADAS		R\$ 6.916,54	R\$ 6.916,54
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 5.725.994,62	R\$ 7.833.257,52
IMOBILIZADO		R\$ 4.829.945,38	R\$ 5.642.484,83
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 8.678.343,42	R\$ 9.917.541,94
(-) (-) DEPREG ACUM DE IMOB TEC INTANGIVEIS		R\$ (3.848.398,04)	R\$ (4.275.057,11)
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 19.560,00	R\$ 19.560,00
(-) (-) DEPR ACUM DE IMOB TEC INTANGIVEIS		R\$ (19.560,00)	R\$ (19.560,00)
COMPENSAÇÃO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
CONTAS COMPENSAÇAO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
BENS EM COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
PASSIVO		R\$ 67.444.349,79	R\$ 65.965.562,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 31.318.060,68	R\$ 25.736.714,68
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 22.619.466,68	R\$ 20.409.280,56
FORNECEDOR FABRICA VEICULOS		R\$ 16.364.973,84	R\$ 15.902.134,66
PECAS E ACESSÓRIOS		R\$ 14.286.130,56	R\$ 13.964.134,89
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.078.843,28	R\$ 1.917.999,77
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 964.209,69	R\$ 1.344.742,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 964.209,69	R\$ 1.344.742,27
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 290.283,15	R\$ 192.631,92
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 290.283,15	R\$ 192.631,92
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.969.771,71
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.969.771,71
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 3.281.864,37	R\$ 3.583.251,62
DEPOSITO DE CLIENTES		R\$ 3.281.864,37	R\$ 3.583.251,62
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.281.864,37	R\$ 3.583.251,62
EMPRESTIMOS		R\$ 3.588.988,87	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.588.988,87	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.588.988,87	R\$ (0,00)
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 1.340.511,13	R\$ 1.546.676,47
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 1.340.511,13	R\$ 1.546.676,47
FERIAS E 13. SALARIO A PAGAR		R\$ 592.127,01	R\$ 693.137,97
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 475.685,97	R\$ 522.846,80
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 272.698,15	R\$ 330.688,90
PARCELAMENTOS		R\$ 507.229,64	R\$ 197.506,03
PARCELAMENTOS		R\$ 507.229,64	R\$ 197.506,03
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 125.001,16	R\$ 38.795,70
PROMISSAO P/ IRPJ E CSLL EXERC. CORRENTE		R\$ 382.228,48	R\$ 158.710,33
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.650.155,78	R\$ 29.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.650.155,78	R\$ 29.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 2.346.006,70	R\$ (0,00)
INSTITUIÇOES FINANCEIRAS		R\$ 2.346.006,70	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 269.000,00	R\$ 29.000,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 269.000,00	R\$ 29.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 35.149,08	R\$ (0,00)
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 35.149,08	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 33.471.516,00	R\$ 40.194.878,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 33.471.516,00	R\$ 40.194.878,37
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
RESERVAS		R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
LUCROS		R\$ 31.640.947,66	R\$ 38.364.310,03
LUCROS DE ANOS ANTERIORES		R\$ 25.106.443,62	R\$ 29.640.947,66
LUCROS E PREJUÍZOS ACUM EXERC CORRENTE		R\$ 6.534.504,04	R\$ 6.723.382,37
CONTAS COMPENSAÇAO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
CONTAS COMPENSAÇAO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32
BENS EM COMODATO		R\$ 4.617,32	R\$ 4.969,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB4E2A67.1538.01.BB.31.16.9D.D9.13.ED.B8.BB.6C.C6.29.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.191.902/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 108
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 132.087.213,53	R\$ 189.633.681,99
Receita Revenda de Mercadorias		R\$ 121.216.436,51	R\$ 172.892.787,36
Receita de Prestações de Serviços		R\$ 10.870.777,02	R\$ 16.740.894,63
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (4.903.606,04)	R\$ (6.345.894,21)
(-) Impostos		R\$ (1.669.366,47)	R\$ (2.352.970,94)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (3.234.239,57)	R\$ (3.992.923,27)
(=)RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 127.183.607,49	R\$ 183.287.787,78
(-) CUSTOS		R\$ (105.791.976,93)	R\$ (150.185.803,77)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (104.913.745,17)	R\$ (149.332.781,35)
(-) Custos de Serviços		R\$ (878.231,76)	R\$ (853.022,42)
(=)LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 21.391.630,56	R\$ 33.101.984,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.577.853,69)	R\$ (20.086.088,10)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (9.607.496,16)	R\$ (12.705.042,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (7.209.358,40)	R\$ (9.659.544,79)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.631.220,43)	R\$ (3.221.775,99)
Receitas Financeiras		R\$ 6.080.935,12	R\$ 4.323.675,79
Outras Receitas Operacionais		R\$ 789.286,18	R\$ 1.176.599,37
(=) LUCRO LIQ ANTES DAS PROVISÕES IR/CSL		R\$ 9.813.776,87	R\$ 13.015.895,91
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (887.935,89)	R\$ (1.159.212,33)
(-) PROVISAO IR		R\$ (2.391.336,94)	R\$ (3.133.321,21)
(=)LUCRO LIQUIDO APOS PROVISÕES		R\$ 6.534.504,04	R\$ 8.723.362,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.4E.2A.67.15.38.01.BB.31.16.9D.D9.13.ED.B8.BB.6C.C6.29.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2023

Liquidez corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{52.670.509}{25.736.715}$	=	2,046513
Liquidez Geral	LG=	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$\frac{65.960.593}{25.765.715}$	=	2,560014
Solvência Geral	SG=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{65.965.562}{25.765.715}$	=	2,560207

Feira de Santana/Ba., 10 de Junho de 2024.

VALERIA DOS SANTOS
OLIVEIRA
AMORIM:35852453587

Assinado de forma digital por
VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA
AMORIM:35852453587
Dados: 2024.07.10 12:39:07 -03'00'

Valéria dos Santos Oliveira Amorim
Supervisora Contábil
CRC/BA 026361-O



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/11/2024 as 13:27:46.

Válido até: 16/02/2025.

Código de Controle: 2211569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

AUTENTICADA

AUTENTICADA

AUTENTICADA

AUTENTICADA

PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA DE SANTANA

AUTENTICADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

1. Doblô
2. Palio
3. Mobi

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silveira Oliveira - Tabelante

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fia: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Del: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0040, AB743857 - 0 [SEL03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 26/12/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Feira de Santana-BA, 07 de Maio de 2019.

Joeldson Lima Sena
Diretor do Departamento de Gestão de Veículos

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1324 - F. SANTANA - BA
CEP. 44001-124
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE



Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silveira Oliveira - Tabelante

Ratificado por Tabelante (nº 0001) (firma) de
JOELDSON LIMA SENA
Emol: R\$2,42 Fia: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Del: R\$0,06 PGE: R\$0,10
Selo(s): 0040, AB674747 - 2
Em Testemunho ()
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 26/12/2019

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1324 - F. SANTANA - BA
CEP. 44001-124
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

AUTENTICADA

Departamento de Veículos - Secretaria Municipal de Administração
Rua Tupinambá S/N - Campo do Gado Velho
CEP 44051-224 - Telefone (75) 3623 - 6932 / (75) 99842-8722
E-mail: dgv.seadm@pmfs.ba.gov.br/divisaodeveiculos@hotmail.com

AUTENTICADA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

- | | |
|--------------------------|-------------|
| 1. STRADA AMBULANCIA 1.4 | 02 UNIDADES |
| 2. MOBI LIKE 1.0 | 10 UNIDADES |

Governador Mangabeira, 25 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.: 14.781.069/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.191.902/0001-67**, sediada à Avenida Presidente Dutra, nº 1180, Ponto Central, Feira de Santana - Bahia, FORNECEU ao FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no C.N.P.J.: 14.781.069/0001-04, sediado a Praça J.J. Seabra, 284, Centro - Mairi - BA - CEP: 44.630-000, **01 (um) veículo OKm, tipo sedan, destinado a atender a necessidade do FMAS, município de Mairi-BA**, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme Processo Administrativo 144-2017PA, Pregão Presencial nº 035-2017PP, com base no contrato nº 056-2017FMAS.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, no período contratual de 28/06/2017 a 31/08/2017, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mairi - BA, 30 de julho de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

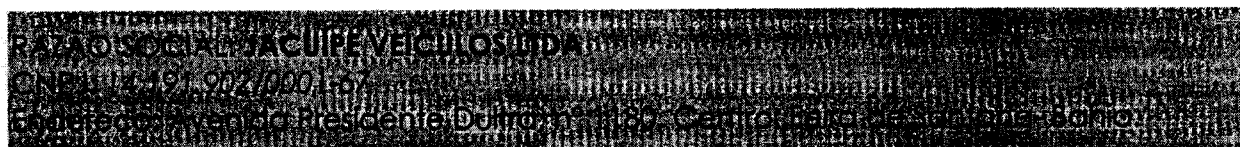
C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**, inscrito no CNPJ nº 10.830.605/0001-63, sediado a Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA, atesta para os devidos fins que a empresa:



Com base ao contrato firmado entre ambas as partes, FORNECEU ao município de Mairi em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme procedimento administrativo descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo 0km (tipo minivan), destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde Município de Mairi, avigilância em saúde e às necessidades decorrentes da pandemia causada pelo COVID 19.

Processo Administrativo nº 009-2021PA
Pregão Presencial nº 001-2021PP
Contrato Administrativo nº 023-2021FMS
Vigência: 03/02/2021 a 03/08/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mairi – BA, 07 de julho de 2021.


JOSE BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

FIAT | JACUIPE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

A empresa JACUIPE VEICULOS LTDA sediada na Rua AV PRESIDENTE DUTRA, 1180 PONTO CENTRAL, Cidade FEIRA DE SANTANA, Estado BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, por seu PROCURADOR, LAIO LEONY DE PAIVA, portador(a) da carteira de identidade nº 1299086063 e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 028.806.425-90 DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 016/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

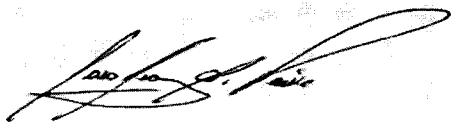
DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Feira de Santana – Bahia, 28 de Novembro de 2024



Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
LAIO LEONY DE PAIVA
CPF: 028.806.425-90
RG: 1299086063
Consultor de Vendas

FIAT | JACUÍPE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

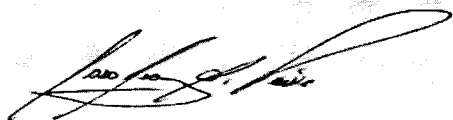
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

A empresa JACUIPE VEICULOS LTDA sediada na Rua AV PRESIDENTE DUTRA, 1180 PONTO CENTRAL, Cidade FEIRA DE SANTANA, Estado BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, por seu PROCURADOR, LAIO LEONY DE PAIVA, portador(a) da carteira de identidade nº 1299086063 e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 028.806.425-90

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Feira de Santana – Bahia, 28 de Novembro de 2024



Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
LAIO LEONY DE PAIVA
CPF: 028.806.425-90
RG: 1299086063
Consultor de Vendas

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2024
Processo Administrativo Nº PA101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 14/11/2024 11:03:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/11/2024 08:16:22	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
20/11/2024 23:27:32	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (07.666.744/0001-99)
Prezados! Porque a solicitação deste Termo de Referência, direciona motor com aproximadamente 2.100 cm3, e tanque de combustível de 75 litros ? Essa limitação impede a participação das demais empresas com motores 2.0 Turbo, mais potentes e econômicos, bem como modelos que possui apenas 70 litros de capacidade de combustível. Solicitamos para uma concorrência saudável, onde todos os modelos possam participar livremente, motorização mínima de 2.0 e motorização a partir de 70 litros. Assim não fere o princípio da livre concorrência.		
22/11/2024 08:44:30	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado(a), Agradecemos seu pedido de esclarecimento. Esclarecemos que as especificações de motorização e capacidade do tanque de combustível presentes no Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir desempenho adequado e autonomia para o uso do veículo nas condições exigidas. Informamos ainda que há diversos modelos de veículos disponíveis no mercado que atendem integralmente as especificações descritas no Termo de Referência, dessa forma, as exigências mencionadas serão mantidas, pois atendem aos parâmetros técnicos necessários para o correto funcionamento do veículo no município, conforme análise prévia realizada. Reforçamos nosso compromisso com a ampla concorrência e asseguramos que as especificações estão alinhadas com as necessidades da Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.		
26/11/2024 10:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
27/11/2024 08:31:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
27/11/2024 09:04:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JACUIPE VEICULOS LTDA
27/11/2024 11:44:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
27/11/2024 13:23:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
27/11/2024 13:23:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LD COMERCIO DE PEÇAS
27/11/2024 13:25:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LD COMERCIO DE PEÇAS
27/11/2024 14:31:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CADORE NEGOCIOS LTDA
27/11/2024 15:24:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP
27/11/2024 16:00:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
27/11/2024 16:03:13	CADASTRO DE PROPOSTA	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
27/11/2024 16:21:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
27/11/2024 16:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
27/11/2024 16:40:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
27/11/2024 16:55:11	CADASTRO DE PROPOSTA	REAVEL VEICULOS EIRELI
27/11/2024 17:41:09	CADASTRO DE PROPOSTA	FIORI VEICULO S/A
27/11/2024 17:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIORI VEICULO S/A
27/11/2024 17:45:24	CADASTRO DE PROPOSTA	X CAR VEICULOS LTDA
27/11/2024 21:33:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
28/11/2024 07:16:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
28/11/2024 09:00:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
28/11/2024 09:00:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 016/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

28/11/2024 09:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

28/11/2024 09:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

28/11/2024 09:44:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JACUIPE VEICULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/11/2024 11:44

28/11/2024 09:44:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante REAVEL VEICULOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/11/2024 11:44

28/11/2024 11:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Proposta e Catalogo Reavel.pdf foi adicionado ao processo.

28/11/2024 11:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Proposta e Catalogo Jacuipe.pdf foi adicionado ao processo.

28/11/2024 11:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Informo que a proposta realinhada e os catálogos dos veículos das empresas REAVEL VEICULOS EIRELI e JACUIPE VEICULOS LTDA. Enviadas por email estão disponíveis na aba Arquivos.

28/11/2024 11:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Em razão do horário de almoço, irei suspender a sessão, reabrindo-a às 14 horas para prosseguimento do certame.

28/11/2024 14:08:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde!

28/11/2024 14:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Após análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação das empresas REAVEL VEICULOS EIRELI e JACUIPE VEICULOS LTDA. Informo-vos que as mesmas atendem ao Edital e seus Anexos. Declaro as referidas empresas vencedoras no Pregão Eletrônico 016/2024.

28/11/2024 14:13:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Passarmos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.

28/11/2024 14:25:26 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Após encerrado o prazo e como não houve manifestação em recorrer das decisões tomadas, o pregoeiro esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declara encerrada a sessão, da qual, para constar, gerou-se a presente Ata. Obrigado a todos pela participação!

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Veiculo Tipo Van**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2 16 LUGARES (2024/2024)
Descrição: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 279.000,00	Valor Total: 279.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REAVEL VEICULOS EIRELI	163 30.260.538/0001-04	310.000,00	279.000,00		Não

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

2 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	689	35.457.127/0001-19	300.000,00	280.000,00	0,36	Não
3 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	060	03.093.776/0007-87	330.000,00	285.000,00	1,79	Não
4 CAMMINARE MAQUINAS E	491	35.741.144/0001-83	350.000,00	290.100,00	1,79	Não
5 CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE	448	53.023.822/0001-54	450.000,00	293.000,00	1,00	Sim
6 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	389	49.422.071/0001-71	350.000,00	295.000,00	0,68	Não
7 RENOVO MOTORS LTDA	896	42.111.920/0001-27	340.000,00	299.000,00	1,36	Não
8 CADORE NEGOCIOS LTDA	607	54.865.243/0001-11	350.000,00	324.000,00	8,36	Sim
9 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	506	52.359.927/0001-16	350.000,00	325.000,00	0,31	Sim
10 FALCON EMPREENDIMENTOS	012	50.358.769/0001-54	370.000,00	360.000,00	10,77	Sim
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	239	26.166.156/0001-30	400.000,00	365.000,00	1,39	Sim
12 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	963	20.901.717/0001-11	420.000,00	420.000,00	15,07	Sim
13 X CAR VEICULOS LTDA	063	50.325.167/0001-09	430.000,00	430.000,00	2,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2024 11:03:17	PUBLICADO	
18/11/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/11/2024 09:01:37	DISPUTA	
28/11/2024 09:01:37	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 063) 430.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI 330.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 239) 400.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE 420.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 896) 340.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA 370.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 607) 350.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP (PARTICIPANTE 448) 450.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 506) 350.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 491) 350.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 689) 300.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 389) 350.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163) 310.000,00
28/11/2024 09:02:44	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 896) 299.000,00
28/11/2024 09:03:17	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163) 298.000,00
28/11/2024 09:03:25	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 491) 298.500,00
28/11/2024 09:03:43	LANCE	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 607) 349.000,00
28/11/2024 09:03:48	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI 297.000,00
28/11/2024 09:03:52	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 506) 325.000,00
28/11/2024 09:04:30	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163) 296.000,00
28/11/2024 09:05:21	LANCE	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 607) 324.000,00
28/11/2024 09:05:30	LANCE	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 389) 295.000,00
28/11/2024 09:06:08	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 491) 295.500,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

28/11/2024 09:06:16	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 239)	365.000,00
28/11/2024 09:06:30	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	294.000,00
28/11/2024 09:07:06	LANCE	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 689)	290.000,00
28/11/2024 09:07:16	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	289.000,00
28/11/2024 09:07:20	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	293.900,00
28/11/2024 09:07:30	LANCE	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 689)	280.000,00
28/11/2024 09:08:28	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	290.100,00
28/11/2024 09:08:42	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	279.000,00
28/11/2024 09:11:01	LANCE	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	360.000,00
28/11/2024 09:11:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção, Licitantes! Ainda há espaço para melhorar as propostas! Aproveitem esta oportunidade para apresentar seus melhores lances e garantir a liderança na disputa!			
28/11/2024 09:11:37	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	285.000,00
28/11/2024 09:12:29	LANCE	CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇAO DE VEICULOS EPP (PARTICIPANTE	293.000,00
28/11/2024 09:16:37	TEMPO RANDÔMICO		
28/11/2024 09:18:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção, Licitantes! Entramos no tempo randômico não deixem de ofertar novos lances. Cada centavo pode fazer a diferença na conquista desta licitação!			
28/11/2024 09:21:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 448, PARTICIPANTE 389, PARTICIPANTE 896			
28/11/2024 09:21:37	FECHADO 1		
28/11/2024 09:21:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção, Licitantes! Entramos na fase fechada, o momento é agora! Ofertem seus melhores lances!			
28/11/2024 09:26:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REAVEL VEICULOS EIRELI			
28/11/2024 09:26:37	NEGOCIAÇÃO		
28/11/2024 09:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 163: Prezado licitante, gostaria de saber da possibilidade de redução do seu lance?			
28/11/2024 09:28:27	MENSAGEM	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	
Bom dia Senhor Pregoeiro, infelizmente estamos em nosso limite			
28/11/2024 09:28:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 163: Ok			
28/11/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO		
28/11/2024 09:43:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 163: Prezado, solicito que anexe a proposta ajustada ao último lance, acompanhada de catalogo/folder contendo a ficha técnica do veículo e também os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.			
28/11/2024 10:16:26	MENSAGEM	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	
Senhor Pregoeiro, nosso campo de anexar os documentos também não esta liberado.			
28/11/2024 10:22:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezado, vi que a empresa já anexou os documentos de habilitação com a proposta inicial, ver se consegue anexar a proposta ajustada e o catálogo com as informações dos veículos. Caso não consiga, envie via e-mail no endereço licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br .			
28/11/2024 10:52:21	MENSAGEM	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	
Enviado!			
28/11/2024 10:52:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 163: Ok			
28/11/2024 14:13:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/11/2024 14:23:12	EM ADJUDICAÇÃO		

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

28/11/2024 14:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 163: Prezado, poderia fornecer um numero de WhatsApp para contato.

28/11/2024 14:34:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 163: ???

28/11/2024 15:45:24 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Veículo Pick-up Compacta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 103.500,00	Valor Total: 103.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JACUIPE VEICULOS LTDA	559	14.191.902/0001-67	108.000,00	103.500,00		Não
2 LD COMERCIO DE PEÇAS	776	52.306.879/0001-06	125.000,00	105.200,00	1,64	Não
3 KIVEICULOS MAQUINAS E	961	44.403.694/0001-83	115.000,00	106.800,00	1,52	Sim
4 X CAR VEICULOS LTDA	975	50.325.167/0001-09	107.900,00	107.900,00	1,03	Sim
5 FIORI VEICOLO S/A	192	35.715.234/0004-42	120.880,00	114.500,00	6,12	Não
6 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	292	09.348.217/0001-61	130.000,00	120.100,00	4,89	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	783	26.166.156/0001-30	130.000,00	121.000,00	0,75	Sim
8 FALCON EMPREENDIMENTOS	860	50.358.769/0001-54	129.000,00	122.000,00	0,83	Sim
9 REAVEL VEICULOS EIRELI	655	30.260.538/0001-04	125.000,00	125.000,00	2,46	Não
10 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	474	52.359.927/0001-16	150.000,00	145.000,00	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2024 11:03:17	PUBLICADO		
18/11/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2024 09:01:37	DISPUTA		
28/11/2024 09:01:37	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 474)	150.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	115.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 655)	125.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 192)	120.880,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

28/11/2024 09:01:37	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	108.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	129.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 292)	130.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	LD COMERCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 776)	125.000,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 975)	107.900,00
28/11/2024 09:01:37	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 783)	130.000,00
28/11/2024 09:01:57	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	107.500,00
28/11/2024 09:03:14	LANCE	LD COMERCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 776)	107.400,00
28/11/2024 09:04:16	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 474)	145.000,00
28/11/2024 09:04:30	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	107.300,00
28/11/2024 09:05:04	LANCE	LD COMERCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 776)	107.000,00
28/11/2024 09:06:01	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	106.500,00
28/11/2024 09:06:23	LANCE	LD COMERCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 776)	106.400,00
28/11/2024 09:06:39	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 783)	123.000,00
28/11/2024 09:06:42	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	105.900,00
28/11/2024 09:06:53	LANCE	LD COMERCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 776)	105.800,00
28/11/2024 09:06:56	LANCE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 292)	120.100,00
28/11/2024 09:07:17	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 192)	114.500,00
28/11/2024 09:07:20	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	105.700,00
28/11/2024 09:08:10	LANCE	LD COMERCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 776)	105.200,00
28/11/2024 09:08:28	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	104.100,00
28/11/2024 09:11:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção, Licitantes! Ainda há espaço para melhorar as propostas! Aproveitem esta oportunidade para apresentar seus melhores lances e garantir a liderança na disputa!			
28/11/2024 09:11:45	LANCE	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	122.000,00
28/11/2024 09:13:32	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 783)	121.000,00
28/11/2024 09:13:41	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	106.800,00
28/11/2024 09:16:37	TEMPO RANDÔMICO		
28/11/2024 09:18:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção, Licitantes! Entramos no tempo randômico não deixem de ofertar novos lances. Cada centavo pode fazer a diferença na conquista desta licitação!			
28/11/2024 09:24:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 559, PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 975, PARTICIPANTE 192			
28/11/2024 09:24:37	FECHADO 1		
28/11/2024 09:27:14	LANCE	JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	103.500,00
28/11/2024 09:29:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 961 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/11/2024 09:29:37	DESEMPATE		
28/11/2024 09:30:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 961 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/11/2024 09:34:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 975 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/11/2024 09:34:38	DESEMPATE		
28/11/2024 09:35:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 975 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

28/11/2024 09:39:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JACUIPE VEICULOS LTDA

28/11/2024 09:39:38 NEGOCIAÇÃO

28/11/2024 09:40:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 559: Prezado licitante, gostaria de saber da possibilidade de redução do seu lance?

28/11/2024 09:43:59 HABILITAÇÃO

28/11/2024 09:44:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 559: Prezado, solicito que anexe a proposta ajustada ao último lance, acompanhada de catalogo/folder contendo a ficha técnica do veículo e também os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

28/11/2024 09:48:14 MENSAGEM JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)

Bom dia! Senhor pregoeiro o sistema não esta liberando para colocar anexo

28/11/2024 10:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 559: Bom dia! prezado, tente novamente

28/11/2024 10:12:55 MENSAGEM JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)

ainda continua bloqueado!

28/11/2024 10:22:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, vi que a empresa já anexou os documentos de habilitação com a proposta inicial, ver se consegue anexar a proposta ajustada e o catálogo com as informações dos veículos. Caso não consiga, envie via e-mail no endereço licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br.

28/11/2024 10:29:37 MENSAGEM JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)

certo

28/11/2024 10:34:44 MENSAGEM JACUIPE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 559)

enviado

28/11/2024 10:51:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 559: Ok

28/11/2024 14:13:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/11/2024 14:23:13 EM ADJUDICAÇÃO

28/11/2024 15:45:24 ADJUDICADO



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA



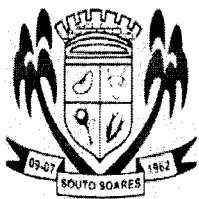
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2024
Processo Adm: Nº PA101/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais): **REAVEL VEICULOS EIRELI** (30260538000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **JACUIPE VEICULOS LTDA** (14191902000167) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 29 de Novembro de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - PROCESSO ADM N° 101/2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 016/2024, realizado no dia 28/11/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, motivada através do Processo Administrativo n° 101/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2024, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora as empresas: **REAVEL VEICULOS EIRELI (30260538000104)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **JACUIPE VEICULOS LTDA (14191902000167)** com o lote: 2 no valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.



Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o n° 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2024
Processo Administrativo Nº PA101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 14/11/2024 11:03:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/11/2024 15:45:34
Veiculo Tipo Van

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2 16 LUGARES (2024/2024)
Descrição: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 279.000,00	Valor Total: 279.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REAVEL VEICULOS EIRELI	163	30.260.538/0001-04	310.000,00	279.000,00		Não
2 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	689	35.457.127/0001-19	300.000,00	280.000,00	0,36	Não
3 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	060	03.093.776/0007-87	330.000,00	285.000,00	1,79	Não
4 CAMMINARE MAQUINAS E	491	35.741.144/0001-83	350.000,00	290.100,00	1,79	Não
5 CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE	448	53.023.822/0001-54	450.000,00	293.000,00	1,00	Sim
6 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	389	49.422.071/0001-71	350.000,00	295.000,00	0,68	Não
7 RENOVO MOTORS LTDA	896	42.111.920/0001-27	340.000,00	299.000,00	1,36	Não
8 CADORE NEGOCIOS LTDA	607	54.865.243/0001-11	350.000,00	324.000,00	8,36	Sim
9 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	506	52.359.927/0001-16	350.000,00	325.000,00	0,31	Sim
10 FALCON EMPREENDIMENTOS	012	50.358.769/0001-54	370.000,00	360.000,00	10,77	Sim
11 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	239	26.166.156/0001-30	400.000,00	365.000,00	1,39	Sim
12 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	963	20.901.717/0001-11	420.000,00	420.000,00	15,07	Sim
13 X CAR VEICULOS LTDA	063	50.325.167/0001-09	430.000,00	430.000,00	2,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/11/2024 15:45:34
Veículo Pick-up Compacta

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FLEX, OKM PICK-UP CABINE SIMPLES, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 840 LITROS INCLUINDO CAPOTA LONA MARÍTIMA, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 cv; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO). CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO PELA MONTADORA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ARREMATADORA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 103.500,00		Valor Total: 103.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JACUIPE VEICULOS LTDA	559	14.191.902/0001-67	108.000,00	103.500,00		Não
2 LD COMERCIO DE PEÇAS	776	52.306.879/0001-06	125.000,00	105.200,00	1,64	Não
3 KIVEICULOS MAQUINAS E	961	44.403.694/0001-83	115.000,00	106.800,00	1,52	Sim
4 X CAR VEICULOS LTDA	975	50.325.167/0001-09	107.900,00	107.900,00	1,03	Sim
5 FIORI VEICOLO S/A	192	35.715.234/0004-42	120.880,00	114.500,00	6,12	Não
6 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	292	09.348.217/0001-61	130.000,00	120.100,00	4,89	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	783	26.166.156/0001-30	130.000,00	121.000,00	0,75	Sim
8 FALCON EMPREENDIMENTOS	860	50.358.769/0001-54	129.000,00	122.000,00	0,83	Sim
9 REAVEL VEICULOS EIRELI	655	30.260.538/0001-04	125.000,00	125.000,00	2,46	Não
10 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	474	52.359.927/0001-16	150.000,00	145.000,00	16,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

28/11/24, 15:48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE016/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2024 Processo Adm: Nº PA101/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 1 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS E 1 (UM) VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais): **REAVEL VEICULOS EIRELI** (30760538000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **JACUIPE VEICULOS LTDA** (14391902600167) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.132/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE